



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	7
Secretaria Municipal de Administração	26
Secretaria Municipal de Educação	33
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	68
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	175
Secretaria Municipal de Saúde	183
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	207
Autarquia de Melhoramento da Capital	211
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	214





Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Controladoria Geral do Município





PORTARIA N. 04-20775/CGM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 01-20775, de 15/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 19/09/2025, referente ao Processo nº 99946003732202513.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dia(s) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2026.

Florianópolis, 09 de março de 2026.

ANDRÉ ALVES

SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Portaria 04"



Código para verificação: **ALA0UN96**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ ALVES (CPF: ***.063.959-**) em 12/03/2026 às 16:11:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00062604/2026** e o código **ALA0UN96** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA n. 03-21915/CGM

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias) a partir de 02/03/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-21915, de 06/11/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/2025, referente ao Processo nº 99946004660202513.

Florianópolis, 06 de Março de 2026.

ANDRÉ ALVES

SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Portaria 03"



Código para verificação: **UGULJM41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ ALVES (CPF: ***.063.959-**) em 12/03/2026 às 16:11:35 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00062590/2026** e o código **UGULJM41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.065, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 17 de março de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.065, DE 2026
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1423	1.230	4.4.90	51	5701	1.822.478,87
TOTAL						1.822.478,87

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5701	Transferências Convênios - Estado	1.822.478,87



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



ANEXO II DO DECRETO N. 29.065, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5701

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	116.445,88	10.174.293,67
FEVEREIRO	26.543.647,17	1.174.293,67
REALIZADO ATÉ JANEIRO	26.660.093,05	11.348.587,33
MARÇO	5.755.692,11	2.174.293,67
ABRIL	19.330.059,86	1.337.346,89
MAIO	1.958.461,03	1.337.346,89
JUNHO	556.235,19	1.337.346,87
JULHO	580.278,72	1.337.346,87
AGOSTO	159.287,19	1.337.346,87
SETEMBRO	112.026,17	1.337.346,87
OUTUBRO	8.587.721,76	1.337.346,87
NOVEMBRO	26.466.605,09	1.337.346,87
DEZEMBRO	39.871.301,17	1.337.346,87
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	103.377.668,29	14.210.415,54
TENDÊNCIA ANO	130.037.761,34	25.559.002,87
DOTAÇÃO ATUALIZADA		14.091.524,00
Decreto nº 28.896		9.000.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026		2.467.478,87



Assinaturas do documento

"DEC 29.065 - 2026 - ADICIONAL EXCESSO"



Código para verificação: **6LP07DRW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 17/03/2026 às 18:10:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 17/03/2026 às 17:47:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 17/03/2026 às 17:17:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **6LP07DRW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.066, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 17 de março de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.066, DE 2026
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	525	1.230	3.3.90	39	5701	645.000,00
TOTAL						645.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5701	Transferências Convênios - Estado	645.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	116.445,88	10.174.293,67
FEVEREIRO	26.543.647,17	1.174.293,67
REALIZADO ATÉ JANEIRO	26.660.093,05	11.348.587,33
MARÇO	5.755.692,11	2.174.293,67
ABRIL	19.330.059,86	1.337.346,89
MAIO	1.958.461,03	1.337.346,89
JUNHO	556.235,19	1.337.346,87
JULHO	580.278,72	1.337.346,87
AGOSTO	159.287,19	1.337.346,87
SETEMBRO	112.026,17	1.337.346,87
OUTUBRO	8.587.721,76	1.337.346,87
NOVEMBRO	26.466.605,09	1.337.346,87
DEZEMBRO	39.871.301,17	1.337.346,87
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	103.377.668,29	14.210.415,54
TENDÊNCIA ANO	130.037.761,34	25.559.002,87
DOTAÇÃO ATUALIZADA		14.091.524,00
Decreto nº 28.896		9.000.000,00
Decreto nº 29.065		1.822.478,87
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026		645.000,00



Assinaturas do documento

"DEC 29.066 - 2026 - EXCESSO"



Código para verificação: **B0IFX0CV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 17/03/2026 às 18:10:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 17/03/2026 às 17:47:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 17/03/2026 às 17:17:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **B0IFX0CV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.067, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOELMA AGUIAR DA SILVA LUCRESSI para responder pela função de Conselheira Tutelar Suplente para atuar no Conselho Tutelar Sul, no período de 21/03/2026 a 08/05/2026, tendo em vista o afastamento do titular para tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 17 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Des. Joelma Aguiar - Cons. Tut. 21.03 a 08.05"



Código para verificação: **JUQ299V6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 17/03/2026 às 18:10:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 17/03/2026 às 17:47:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **JUQ299V6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.068, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: DESIGNAR CAMILA AMARAL BECKER** para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Dados Educacionais (ASE-03) da Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/03/2026 a 10/04/2026, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

Florianópolis, aos 17 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Des. Camila Becker 17.03 a 10.04 - EDUCAÇÃO"



Código para verificação: **N77F1IIA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 17/03/2026 às 18:10:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 17/03/2026 às 17:47:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **N77F1IIA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.069, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ALTERAR A ALÍNEA “B”, DO INCISO III, DO §3º DO ART. 1º, DO DECRETO N. 27.919, DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS - GESTÃO 2025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “b”, do inciso III, do §3º, do art. 1º, do Decreto n. 27.919, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§3º Representantes das entidades comunitárias ou associações de moradores:

(...)

III - Região Sul da Ilha:

a) (...);

b) Suplente: Zoraia Vargas Guimarães - ASMOPE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, aos 17 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera Dec. 27919 - CMHIS - ASMOPE"



Código para verificação: **7K6VDT30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 17/03/2026 às 18:10:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 17/03/2026 às 17:47:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **7K6VDT30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.070, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas
atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de
2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art.
36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei
n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s)
dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte
Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na
forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões)
consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste
Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 17 de março de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.070, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	105	4.195	3.3.50	43	5500	400.000,00
TOTAL						400.000,00

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	114	2.605	3.3.60	45	5500	400.000,00
TOTAL						400.000,00



Assinaturas do documento

"DEC 29.070 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **IRBVE5BK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 17/03/2026 às 18:10:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: *****.238.329-****) em 17/03/2026 às 17:47:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: *****.552.479-****) em 17/03/2026 às 17:41:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **IRBVE5BK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA Nº **00565/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº 58936/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora LEDIANE MOREIRA LOPES, matrícula nº 492.043, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 14 de março de 2026 a 13 de março de 2027.

Florianópolis, 12 de março de 2026.

ANA PAULA DAROS
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 565 2026 Lediane Moreira Lopes"



Código para verificação: **528BLA0X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANA PAULA DAROS** (CPF: *****.633.859-****) em 13/03/2026 às 15:22:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00058936/2026**
e o código **528BLA0X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00579/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor **ADRIANO NEVES**, matrícula nº 876.607, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o destino, pelo período de 16/03/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br
e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 00579.2026 - DISPOSIÇÃO ADRIANO NEVES - SMPH DU PARA SMA"



Código para verificação: **3QMLJMSB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 17/03/2026 às 10:18:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00057422/2026** e o código **3QMLJMSB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00582/2026, DE 17 MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora CATIA TIANY DA CUNHA STANCK, matrícula nº 277.436, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Editais (Código da Vaga: 005), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 01 de março de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00582.2026 - DESIGNAÇÃO FG CATIA
TIANY DA CUNHA STANCK"



Código para verificação: **O2UYZKWV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 17/03/2026 às 12:16:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00044180/2026** e o código **O2UYZKWV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA ADV 1137

PORTARIA ADV Nº 01137/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tatiana Maciel de Araujo**, matrícula nº 884.439, Professor Substituto IV (1328) Educação Especial (015) para no período de 18/03/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Maria Nair da Silva (343228), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA N º 177/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 7508/2007, que criou o Sistema Municipal de Ensino e as Resoluções nº 01/2017 e nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, que autorizam o funcionamento e a supervisão das Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil no âmbito do Município de Florianópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado a mudança de denominação e mantenedor da Instituição nome empresarial Colégio Córrego Grande LTDA, para Inspira Mudança Participações S/A, nome fantasia **Centro de Ensino Guroo**, inscrita no CNPJ–28.580.065/0037-83 da Rede Particular de Ensino, situada na João Pio Duarte Silva, nº 550, Córrego Grande - Florianópolis/SC, CEP 88037-000 com base na legislação vigente de acordo com o Parecer nº 003/2026 do Conselho Municipal de Educação aprovado em 11 de março de 2026.

Artigo 2º A autorização de funcionamento fica estabelecida para atendimento à Educação Infantil.

Artigo 3º Fica estabelecido que a Instituição **CENTRO DE ENSINO GUROO**, será supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a autorização quando detectadas irregularidades, com base na legislação vigente.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"PORTARIA N º 177 Guroo"



Código para verificação: **IR70TJ1P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 17/03/2026 às 15:04:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00275658/2025**
e o código **IR70TJ1P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N º 179/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 7508/2007, que criou o Sistema Municipal de Ensino e as Resoluções nº 01/2017 e nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, que autorizam o funcionamento e a supervisão das Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil no âmbito do Município de Florianópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado o funcionamento da Instituição **Colégio Interativo LTDA**, nome fantasia **COLÉGIO INTERATIVO**, CNPJ-15.402.352/0002-21 da Rede Particular de Ensino, situado na Joaquim Carneiro, nº 268, Capoeiras- Florianópolis/SC, CEP 88085-120 com base na legislação vigente de acordo com o Parecer nº 002/2026, do Conselho Municipal de Educação, aprovado em 11 de março de 2026.

Artigo 2º A autorização de funcionamento fica estabelecida para atendimento à Educação Infantil.

Artigo 3º Fica estabelecido que, a Instituição **COLÉGIO INTERATIVO**, será supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a autorização, quando detectadas irregularidades com base na legislação vigente.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"PORTARIA N º 179"



Código para verificação: **I7MCK7PB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 17/03/2026 às 15:04:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00241476/2025**
e o código **I7MCK7PB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 180/2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital nº 005/2018, de Relotação de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 01º - Relotar a servidora **CLAUDIA PEGO DE ALMEIDA**, matrícula nº 299.359, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala com carga horária de 30 horas semanais no NEIM Professor Sergio Grando vespertino para o NEIM Professor Sergio Grando período matutino, a partir de 19 de março de 2026, em virtude do óbito da servidora, **ANA LÚCIA DE SOUZA SILVEIRA**, matrícula 225.550.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria nº 180 - Relotação Claudia Pego de Almeida"



Código para verificação: **TD5HAOG2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 17/03/2026 às 15:19:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00155190/2025** e o código **TD5HAOG2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIAS ADS 2235 A 2263

PORTARIA ADS Nº 02235/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daiane Suelen Trentin**, matrícula nº 883.194, Professor Substituto I (1324) Educação Especial (015), para no período de 18/03/2026 a 01/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Julieze Esquiam Gomes, matrícula nº 507.890, por estar em licença gestação (02). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02236/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daiane Suelen Trentin**, matrícula nº 883.194, Professor Substituto I (1324) Educação Especial (015), para no período de 18/03/2026 a 01/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Julieze Esquiam Gomes, matrícula nº 507.890, por estar em licença gestação (02). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02237/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raquele Hartmann**, matrícula nº 883.208, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 19/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Leopoldo Nogueira e Silva, matrícula nº 596.450, por estar em projeto pedagógico (30). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02238/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tanibel Goulart Lemos**, matrícula nº 884.429, Professor Substituto V (1329) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 18/03/2026 a 13/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Vanesa Danielli, matrícula nº 212.075, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02239/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



a servidora **Natasha de Aguiar Lima e Silva**, matrícula nº 880.912, Professor Substituto IV (1328) Portugues (001), para no período de 17/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Henrique Veras (344211), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02240/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Greice Barbosa Bica**, matrícula nº 884.434, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 18/03/2026 a 02/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jadina Maurina da Silva, matrícula nº 595.985, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02241/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Greice Barbosa Bica**, matrícula nº 884.434, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 18/03/2026 a 02/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Jadina Maurina da Silva, matrícula nº 595.985, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02242/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sionara Aparecida Dalfovo**, matrícula nº 884.435, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 18/03/2026 a 15/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Maria Nair da Silva (343228), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rosimeyre de Oliveira da Rosa, matrícula nº 624.268, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02243/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cinthia Milena Benites de Los Santos Machado**, matrícula nº 884.433, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 09/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Fernanda Leite, matrícula nº 469.211, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de



março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02244/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Edna Maria Ribeiro**, matrícula nº 883.758, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jana Ines Ribeiro, matrícula nº 268.739, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02245/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Jose dos Santos Silva**, matrícula nº 883.479, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 26/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jacira Carla Bosquetti Muniz, matrícula nº 178.063, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02246/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosinete Doraci Marques da Silva**, matrícula nº 884.355, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 01/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Soraia Martins Boneli, matrícula nº 419.931, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02247/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosinete Doraci Marques da Silva**, matrícula nº 884.355, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 01/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Soraia Martins Boneli, matrícula nº 419.931, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02248/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janaina Rojas Kuster Rodrigues Monteiro**, matrícula nº 883.493, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 22/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Marcos Ouriques Schwambach,



matrícula nº 258.954, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02249/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giulia Padilha Marques de Souza**, matrícula nº 884.366, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 15/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Giselly Abreu Guilherme, matrícula nº 258.849, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02250/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giana Santos Cardoso**, matrícula nº 884.274, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 03/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Barreira do Janga (343302), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mariana Jardim de Moraes, matrícula nº 869.384, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02251/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adelia Cristina de Souza**, matrícula nº 884.294, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 14/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sannair Fernandes Pacheco, matrícula nº 328.570, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02252/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luana Gomes Sbruzzi**, matrícula nº 884.420, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 07/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marli de Souza, matrícula nº 348.830, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02253/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Priscila Laus da Conceicao**, matrícula nº 884.421, Professor Substituto I (1324)



Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 09/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Fernanda Leite, matrícula nº 469.211, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02254/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Priscila Laus da Conceição**, matrícula nº 884.421, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Jana Ines Ribeiro, matrícula nº 268.739, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02255/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Amanda Goretti da Boaventura**, matrícula nº 884.436, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 18/03/2026 a 13/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Vanesa Danielli, matrícula nº 212.075, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02256/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Katherin Rosa Silva**, matrícula nº 884.437, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Natalia Domingos Lopes, matrícula nº 866.202, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02257/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Katherin Rosa Silva**, matrícula nº 884.437, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Natalia Domingos Lopes, matrícula nº 866.202, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 02258/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana Botelho**, matrícula nº 884.440, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 07/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marli de Souza, matrícula nº 348.830, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02259/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Brenda dos Santos Nascimento**, matrícula nº 884.210, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 01/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Paula Bertoncini de Souza, matrícula nº 159.336, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02260/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Arlete Gusmao**, matrícula nº 882.901, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 17/03/2026 a 22/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Marcos Ouriques Schwambach, matrícula nº 258.954, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02261/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Danielle Araujo de Albuquerque Sagas**, matrícula nº 883.934, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 18/03/2026 a 01/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Alexandra Correia Maciel, matrícula nº 156.973, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02262/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Cristina da Silva Pedroso**, matrícula nº 883.235, Professor Substituto IV (1328) Português (001), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 02263/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fabiola Elana Ribeiro dos Reis**, matrícula nº 884.228, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 09/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Jardim Atlântico (343237), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Terezinha Phelippe, matrícula nº 158.380, por estar em licença prêmio (12). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026.
THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 121 A 134

PORTARIA ALT Nº 00121/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 29/03/2026, a Portaria nº ADS 00310/26 de 29/01/2026 de **Dalcilene Dolor Lopes**, matrícula nº 880.484 para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação(13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00122/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 24/03/2026, a Portaria nº ADS 01630/26 de 11/02/2026 de **Magda Maria Andre Mendes Albarano**, matrícula nº 880.400 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) , referente ao período que passa a ser de 19/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação(13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00123/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 24/03/2026, a Portaria nº ADS 00817/26 de 30/01/2026 de **Magda Maria Andre Mendes Albarano**, matrícula nº 880.400 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação(13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00124/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/03/2026, a Portaria nº ADS 00308/26 de 29/01/2026 de **Silvana de Matos de Almeida**, matrícula nº 880.376 para atuar no(a) Ebm Mancio Costa (344215) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação(13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00125/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/03/2026, a Portaria nº ADS 00309/26 de 29/01/2026 de **Silvana de Matos de Almeida**, matrícula nº 880.376 para atuar no(a) Ebm Mancio Costa (344215) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação(13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00126/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 02002/26



de 26/02/2026 de **Carlos Eduardo Mendes**, matrícula nº 883.845 para atuar no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 04/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00127/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 01724/26 de 25/02/2026 de **Tatiana Motta Machado**, matrícula nº 880.807 para atuar no(a) Neim Hassis (343331) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 18/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00128/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 01987/26 de 26/02/2026 de **Williany Soares Moreira**, matrícula nº 883.643 para atuar no(a) Neim Hassis (343331) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 18/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00129/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/03/2026, a Portaria nº ADS 00968/26 de 02/02/2026 de **Vanessa de Jesus Lima**, matrícula nº 881.581 para atuar no(a) Neim Hassis (343331) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00130/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/03/2026, a Portaria nº ADS 01087/26 de 02/02/2026 de **Isabeli Aguiar Fernandes**, matrícula nº 881.701 para atuar no(a) Neim Hassis (343331) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00131/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 20/03/2026, a Portaria nº ADS 01706/26 de 25/02/2026 de **Carina da Silva Lombardi**, matrícula nº 883.411 para atuar no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 01/04/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00132/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/03/2026, a Portaria nº ADS 01590/26 de 09/02/2026 de **Julio Henrique Girelli**, matrícula nº 880.621 para atuar no(a) Ebm Mancio



Costa (344215) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 02/04/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00133/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 24/03/2026, a Portaria nº ADS 01484/26 de 03/02/2026 de **Marcia Guimaraes Espindola**, matrícula nº 883.014 para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em licença especial (14) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00134/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 25/03/2026, a Portaria nº ADS 01236/26 de 03/02/2026 de **Francisca Katianna Alves do Monte Lima**, matrícula nº 881.673 para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 03/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 885 A 914

PORTARIA CEF Nº 00885/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 00389/26 de 29/01/2026, de **Eliandra Pereira de Oliveira**, matrícula nº 882.063, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00886/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 00390/26 de 29/01/2026, de **Eliandra Pereira de Oliveira**, matrícula nº 882.063, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00887/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº CTD 00585/26 de 03/02/2026, de **Beatriz Damazio da Silva**, matrícula nº 882.730, lotada no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00888/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº CTD 01175/26 de 03/02/2026, de **Wanaide Camila da Silva Dantas**, matrícula nº 882.675, lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00889/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 00858/26 de 02/02/2026, de **Renata Cristini da Rosa Back**, matrícula nº 881.016, lotada no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00890/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº CTD 01589/26 de 10/03/2026, de **Juci Meri da Silva**, matrícula nº 883.704, lotada no(a) Neim



Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00891/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADV 01130/26 de 12/03/2026, de **Larissa Brito dos Santos**, matrícula nº 884.345, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Centro III (098) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00892/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADS 01567/26 de 04/02/2026, de **Daiane Suelen Trentin**, matrícula nº 883.194, lotada no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00893/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADS 01568/26 de 04/02/2026, de **Daiane Suelen Trentin**, matrícula nº 883.194, lotada no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00894/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº CTD 01645/26 de 10/03/2026, de **Lucimara da Silva Nunes**, matrícula nº 884.132, lotada no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00895/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/03/2026, da Portaria nº ADS 01389/26 de 03/02/2026, de **Tatiana Branco Ferreira**, matrícula nº 881.709, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) para assumir cargo efetivo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00896/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/03/2026, da Portaria nº ADS 01390/26 de 03/02/2026, de **Tatiana Branco Ferreira**, matrícula nº 881.709, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) para assumir cargo efetivo. Artigo 2º Esta portaria entrará em



vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00897/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADS 01916/26 de 26/02/2026, de **Alessandra Porto Ferraz**, matrícula nº 883.465, lotada no(a) Neim Idalina Ochoa (343236) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00898/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADS 02107/26 de 09/03/2026, de **Alessandra Porto Ferraz**, matrícula nº 883.465, lotada no(a) Neim Idalina Ochoa (343236) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00899/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 00367/26 de 29/01/2026, de **Tatiana Maciel de Araujo**, matrícula nº 881.794, lotada no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00900/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 00368/26 de 29/01/2026, de **Tatiana Maciel de Araujo**, matrícula nº 881.794, lotada no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00901/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 01490/26 de 03/02/2026, de **Ediane de Oliveira Silva**, matrícula nº 881.910, lotada no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00902/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 02056/26 de 05/03/2026, de **Ediane de Oliveira Silva**, matrícula nº 881.910, lotada no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 00903/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADV 00785/26 de 03/02/2026, de **Arlete Gusmao**, matrícula nº 882.901, lotada no(a) Neim Vila Uniao (343221) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00904/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/03/2026, da Portaria nº ADS 00399/26 de 29/01/2026, de **Priscilla Amarante Add**, matrícula nº 882.092, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00905/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 01272/26 de 03/02/2026, de **Patricia da Silva Duarte**, matrícula nº 883.062, lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00906/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 00943/26 de 02/02/2026, de **Walkiria Santana Schmidt**, matrícula nº 880.555, lotada no(a) Neim Paulo Michels (343211) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00907/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 00944/26 de 02/02/2026, de **Walkiria Santana Schmidt**, matrícula nº 880.555, lotada no(a) Neim Paulo Michels (343211) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00908/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADV 00663/26 de 02/02/2026, de **Miriam de Freitas Silveira**, matrícula nº 880.760, lotada no(a) Neim Pantano Sul (343321) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00909/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº CTD 00965/26 de 03/02/2026, de **Sabrina Lucas de Freitas**, matrícula nº 882.256, lotada no(a)



Neim Maria Nair da Silva (343228) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00910/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 02141/26 de 10/03/2026, de **Alice Andrade de Souza**, matrícula nº 884.310, lotada no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00911/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADS 01847/26 de 25/02/2026, de **Danielle Araujo de Albuquerque Sagas**, matrícula nº 883.934, lotada no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00912/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADS 01848/26 de 25/02/2026, de **Danielle Araujo de Albuquerque Sagas**, matrícula nº 883.934, lotada no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00913/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/03/2026, da Portaria nº CTD 00753/26 de 03/02/2026, de **Mariana de Oliveira Lino Kuhn**, matrícula nº 881.500, lotada no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00914/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/03/2026, da Portaria nº ADS 01695/26 de 25/02/2026, de **Ana Cristina da Silva Pedroso**, matrícula nº 883.235, lotada no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 1704 A 1751

PORTARIA CTD Nº 01704/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Juci Meri da Silva**, matrícula nº 883.704, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 19/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Paula Machado, matrícula nº 212.938, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01705/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Jozelandia Macedo de Carvalho**, matrícula nº 884.414, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Viviani Vieira, matrícula nº 527.939, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01706/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Patricia Regina Vieira Quint**, matrícula nº 884.360, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 13/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maria de Lourdes Bosquetti Ferreira, matrícula nº 223.930, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01707/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cristiane Regina dos Santos**, matrícula nº 884.415, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01708/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Leticia Neckel Ramos**, matrícula nº 884.363, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 08/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mirella Renata Manica, matrícula nº



283.673, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01709/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Tayanne Souza Silva Constantino**, matrícula nº 884.417, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 11/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Camila de Oliveira Daniel, matrícula nº 882.883, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01710/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Marlene Maria Augusto**, matrícula nº 884.384, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Orisvaldina Silva (343320), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01711/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Pollianna Moraes de Souza**, matrícula nº 884.428, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 10/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Antonia Samia Alves Nogueira, matrícula nº 882.856, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01712/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Mariza Macedo Branco**, matrícula nº 884.410, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01713/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Reni Alves Dias Quintino**, matrícula nº 884.389, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 13/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Lucinaura Maria Alves, matrícula nº 507.784, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CTD Nº 01714/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Natalia Lopes da Cruz**, matrícula nº 884.370, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Valeria Maria da Silva, matrícula nº 136.301, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01715/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Kamila Prestes**, matrícula nº 884.372, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01716/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Sonia Teresinha Martins**, matrícula nº 884.407, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 08/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Adriana Aparecida T dos Santos, matrícula nº 383.783, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01717/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Deize Maria Vaz**, matrícula nº 884.383, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 12/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Mirian Mello Goulart Raymundo, matrícula nº 272.299, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01718/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Isabela Dias Souza**, matrícula nº 884.399, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Coqueiros (343309), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01719/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Sofia Andrade**, matrícula nº 884.374, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe



vaga em caráter temporário no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01720/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Mariely Franco**, matrícula nº 884.401, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Monteiro Lobato (343247), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01721/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Naiana Caroline Valverde**, matrícula nº 884.392, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01722/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Antonia Aucileide de Oliveira**, matrícula nº 884.402, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01723/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Izabela da Conceicao**, matrícula nº 884.367, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01724/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Elaine Camilo dos Santos**, matrícula nº 884.390, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 10/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rosiane Feijo Bento da Cunha, matrícula nº 522.570, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01725/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Giseli Janning**, matrícula nº 884.409, Auxiliar de Sala



(0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01726/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Soeli Teresinha Eli Martins**, matrícula nº 884.422, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 14/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Hassis (343331), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Vicinea Alexandre Nunes, matrícula nº 450.251, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01727/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Marcia Lenir Vieira**, matrícula nº 884.431, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01728/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Andrea Juttel**, matrícula nº 884.382, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01729/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Brenda Silva Tonetto**, matrícula nº 884.398, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01730/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Andreia Valda Dias**, matrícula nº 884.413, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 05/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Norma Maura Gomes de Souza, matrícula nº 641.138, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CTD Nº 01731/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Elizia Mara Cabral**, matrícula nº 884.376, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 01/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Millena de Assuncao, matrícula nº 880.064, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01732/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Juliana Prado de Oliveira**, matrícula nº 884.377, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01733/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Joseane Silveira Grespi**, matrícula nº 884.378, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 15/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Monalisa Gomes da Silva, matrícula nº 455.245, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01734/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Marcia Milene de Matos**, matrícula nº 884.385, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01735/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Fernanda Quadros dos Santos Agapito**, matrícula nº 884.430, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01736/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Adriana Tiburcio Pereira**, matrícula nº 884.412, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Vítor Miguel de Souza (344222), com carga



horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01737/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Barbara Barcelos Klingelfus**, matrícula nº 884.362, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Iracema Brito Andrade (344235), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01738/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Jaqueline da Silva Floriano**, matrícula nº 884.419, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01739/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Luciane Rickes Crochemore**, matrícula nº 884.397, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01740/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Ingrid Ross Kellermann**, matrícula nº 884.371, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01741/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Georgia Silva Gondim**, matrícula nº 884.391, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Maria Salome dos Santos (343325), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01742/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Marta Pintos Fialho**, matrícula nº 884.373, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga



horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01743/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Jaira Marcia da Silva**, matrícula nº 884.375, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01744/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cristiane Silveira de Sousa Bezerra**, matrícula nº 884.403, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01745/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Suzineia Pereira Sussenbach**, matrícula nº 884.406, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01746/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Leila Hanauer Busatta**, matrícula nº 884.418, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01747/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Yaquelin Pando Asencios Cabral**, matrícula nº 884.388, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 02/08/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01748/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Janaina Meira da Silva**, matrícula nº 884.386, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga



horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01749/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Roberto Gomes**, matrícula nº 884.369, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01750/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Fernanda Vitoria Damasceno Cardoso**, matrícula nº 884.396, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/03/2026 a 02/08/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Vila Cachoeira (343222), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01751/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Mariana de Oliveira Lino Kuhn**, matrícula nº 881.500, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 19/03/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1414 A 1415

PORTARIA DES Nº 01414/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Marcelo Fernando de Oliveira**, matrícula nº 879.304, Gerente (1137), lotado no(a) Subsecretaria de Gestao de Educacao (341000), para atuar no(a) Gerencia de Obras (341140) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/03/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01415/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Leopoldo Nogueira e Silva**, matrícula nº 596.450, Professor VI (1307) Anos Iniciais (014), lotado no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), para atuar no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19/03/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto pedagógico. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 164 A 169

PORTARIA Nº 164/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Kátia Regina Fraga**, matrícula nº 278.424, designada para assessoramento na Diretoria Administrativa e Operacional, no dia 20 de março e no dia 8 de abril, em período integral; e no dia 10 de abril, no período vespertino; e no dia 13 de abril, no período matutino, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 165/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Carla Cristina Britto**, matrícula nº 30948-6, designada para assessoramento na Diretoria Administrativo e Operacional, no dia 20 de março de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 166/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Gisele Neves Maciel**, matrícula nº 522.554, designada para assessoramento na Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais, nos dias 25, 26, 27 e 30 de março de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 167/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana Dias Ferraz**, matrícula nº 167.150, lotada no NEIM CHICO MENDES, no dia 20 de março de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 168/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Deise Vanuza Boeni**, matrícula nº 312.045, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 18 de março de 2026, no período vespertino, e no dia 19 de março de 2026, no período matutino, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA Nº 169/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Francine Schaeffer**, matrícula nº 33017-5, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 19 e 20 de março de 2026, por estar em compensação de férias escolares não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



PORTARIA Nº 43/SMLCP/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173 de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335 de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Almerinda Leoneta Nunes, matrícula: 13676-0; Rita de Cássia Lapa de Matos matrícula. 23726-4; Catia Tiany da Cunha Stanck, matrícula: 27743-6; Marcos Aurélio Vicente Filho, matrícula: 79115-6; e Ana Karolina de Oliveira, matrícula: 79035-4; para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00023613/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

{Assinado digitalmente}

MARCELO SAVAS FUHRMEISTER

Secretário Adjunto Municipal de Licitações Contratos e Parcerias.



Assinaturas do documento

"Portaria 043-2026 - Procissão Senhor dos Passos.docx (1)"



Código para verificação: **0JDG47KO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO SAVAS FUHRMEISTER** (CPF: ***.858.069-**) em 17/03/2026 às 14:39:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00046849/2026** e o código **0JDG47KO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Natação da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA TURISMO E LAZER, CNPJ 14.879.351/0001-29.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO**

E-SFINGE: 9623DE1C5A281272327A0EF9E80DEEF2834233F2

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Skate da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA TURISMO E LAZER, CNPJ 14.879.351/0001-29. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 38BF879C7F1F8A6A9237650F05BD4C0C8025C4BB

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Natação da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA TURISMO E LAZER, CNPJ 14.879.351/0001-29.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

C2F2FAF386FE5B6F31FE48CA76C33AA75D5DF8B0

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Natação da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC. **PATROCINADO:**

ASSOCIACAO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA TURISMO E LAZER, CNPJ 14.879.351/0001-29. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 36D228EE4361E10D448B40DEAE43D073B9F4C66D

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
124/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Natação do Lira Tênis Clube nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:** LIRA TENIS CLUBE, CNPJ 83.932.731/0001-00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 47DFA9DDDD99661AEBC643C1D205EAF08C2E99D79

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Basquetebol do Instituto Maciel e Feriato de Formação e Desenvolvimento Esportivo nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: INSTITUTO MACIEL E FERIATO DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CNPJ 61.745.452/0001-97. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:**

caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

E4BBDF355E9C0BDD19E3F7AB3B5616EF5C93DC25

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Karatê da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE:

F48EF3D84AB0A565D831D59437A032DDF3DEBC03

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Tênis de Campo da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

A6C5C9E98D72FD1F1AA185DE7F60B9E34B2E4C22

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Xadrez do Clube de Xadrez de Florianópolis nos Jogos Abertos de Santa Catarina –JASC 2026.

PATROCINADO: CLUBE DE XADREZ DE FLORIANOPOLIS, CNPJ 79.412.649/0001-70.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE:
6EB5FD30992C93164EA7F2D5B59C5AFB94700EF6

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO PEDAL DA GRANDE FLORIANOPOLIS, CNPJ 06.179.306/0001-33. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 908DE866CBFB0C893CA4A1470BFBFADE1CBD26BC

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO PEDAL DA GRANDE FLORIANOPOLIS, CNPJ 06.179.306/0001-33. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**
40E79634FDA52A12C8415757B2489114DCE08517

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
131/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO PEDAL DA GRANDE FLORIANOPOLIS, CNPJ 06.179.306/0001-33.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO**

E-SFINGE:
99C8B2EAD4209618D20361E779E215ACDB93F546

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina.

PATROCINADO: ASSOCIACAO PEDAL DA GRANDE FLORIANOPOLIS, CNPJ 06.179.306/0001-33.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE:
92EFC6805824553B7FCECAA1F72313507FA1398

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
133/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO PEDAL DA GRANDE FLORIANOPOLIS, CNPJ 06.179.306/0001-33.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO

E-SFINGE:

FB5996C462B4AEE73673A33E46D1A05804080D62

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$

30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-**

SFINGE:

1C5399E7F9424B6FD04039B8693689A7D5EEF79F

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de handebol da Associação Açoriana Handfloripa nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ASSOCIACAO ACORIANA HAND FLORIPA, CNPJ 50.643.184/0001-86. **VIGÊNCIA DO**

CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO**

CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO

E-SFINGE:

5EAD6D9DE6878F4B2807B48C77DE6C1EE72E8FA3

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Remo Olímpico da Clube Náutico Riachuelo nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

PATROCINADO: CLUBE NAUTICO RIACHUELO, CNPJ 82.899.980/0001-70. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$

80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

B583281641CFEACE62CB52F8BB2B29E337840C10

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Tênis de Campo da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:**

ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

291C23D65B7D4FE442C50F7B5B2428E0EF2C2690

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
139/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Judô da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC. **PATROCINADO:**

ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

E3A3649E70F4DE7370818DD02AD4144CC10426C1

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de xadrez do Clube de Xadrez de Florianópolis nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

PATROCINADO: CLUBE DE XADREZ DE FLORIANOPOLIS, CNPJ 79.412.649/0001-70.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE: 4D866DD119341D910A57F118F1EB437CB839FA05

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Tênis de Mesa da ELASE Clube Social e Desportivo nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

PATROCINADO: ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO, CNPJ 83.477.646/0001-91. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

737814B759731ECF141C96F804AAEFAB3C6BB453

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Voleibol da ELASE Clube Social e Desportivo nos Jogos Abertos de Santa Catarina –JASC 2026.

PATROCINADO: ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO, CNPJ 83.477.646/0001-91. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

8783C27DC254A60D23DE618989A2DC8DAED7122C

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Tênis de Mesa da ELASE Clube Social e Desportivo nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

PATROCINADO: ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO, CNPJ 83.477.646/0001-91. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

6B65ED3D34158F9A28A1F42EEAA3F585E9953844

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Tênis de Mesa da ELASE Clube Social e Desportivo nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina.

PATROCINADO: ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO, CNPJ 83.477.646/0001-91. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

3E922E12198D6C7E50D1EBCD6D1F27E21619D9CA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Tênis de Mesa da ELASE Clube Social e Desportivo nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina.

PATROCINADO: ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO, CNPJ 83.477.646/0001-91. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

88433213FFAD7B54A0D8EFD3AED86F971143DAD7

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
081/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Boxe da Associação SulAmericana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA TURISMO E LAZER, CNPJ 14.879.351/0001-29. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 592EB2CA56EB5446AD6FA02630D9500B81C92255

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Natação da Lira Tênis Clube nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:** LIRA TENIS CLUBE, CNPJ 83.932.731/0001-00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** E377779C595E8A86CCFBDC3C4A7205D02B7832A

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio público à participação da equipe feminina de handebol da Associação Açoriana Handfloripa nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina.

PATROCINADO: ASSOCIACAO ACORIANA HAND FLORIPA, CNPJ 50.643.184/0001-86. **VIGÊNCIA DO**

CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO**

CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

42AA4667B241A6BC4B3E3B1130C847A1798BE2FA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
084/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Ciclismo da Associação Pedal da Grande Florianópolis nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina.

PATROCINADO: ASSOCIACAO PEDAL DA GRANDE FLORIANOPOLIS, CNPJ 06.179.306/0001-33.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE:
48B26992BAA72E82D915A5DD0805DDE721A74097

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
085/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Jiu-Jitsu da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:**

ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

946AFF6D10AB70E4421A4ECC27A3EDA14EC8DF35

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
087/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio público à participação da equipe masculina de basquetebol da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:**

ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

3E263A7B682A9471172B1DF8C1C5351E31D06482

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Judô da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$

40.000,00 (quarenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:**

caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-**

SFINGE:

71086A326B7F37F62493C69088142D56039AC33C

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Judô da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**
8A4FED7403565B4C647DE63D470B592CDD764EF7

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Tênis de Mesa da ELASE Clube Social e Desportivo nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO, CNPJ 83.477.646/0001-91. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

D13FD949E931B1D5F755B45538873D93E80C54A6

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
092/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Skate da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA TURISMO E LAZER, CNPJ 14.879.351/0001-29. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 44366BAEAF75F81E5F4B393F0C774B2B8DDA352A

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
093/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Voleibol da ELASE Clube Social e Desportivo nos Jogos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:** ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO, CNPJ 83.477.646/0001-91. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

091670D6BDE8408D83BDBA760F249FEAFBF5D1B5

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
094/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Taekwondo da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina.. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**
583EF7631EA82AA1D90E412CEB4F06A9AB5BCD66

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
095/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Jiu Jitsu da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO**

LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO**

E-SFINGE:

B020556694B3EBC3F4BC9CE56764CB9A7E927FFD

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
096/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Basquetebol da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$

80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

2009DD854B501586C3AB24F5C7B593C2386875AB

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Voleibol da ELASE Clube Social e Desportivo nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO, CNPJ 83.477.646/0001-91. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

F6E83A831257349EBEB2CDCC22C0576EC23A5E6B

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC..

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$

35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO**

LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO**

E-SFINGE:

3E48C425107C24D16AD881BFAAF5AC2E458D5785

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
099/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Karatê da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC. **PATROCINADO:**

ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

FE6D0ED73D2039E7B6DD25B880A743C5F4CFC7B7

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC..

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$

35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO**

LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO**

E-SFINGE:

00F19283CDDA8DC16E01CC384530C0F0C960376B

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Jiu Jitsu da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO**

LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO**

E-SFINGE:

0BE37EBB12BDF5CBFAEA3A2792F360D043180B62

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
102/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Xadrez da Clube de Xadrez de Florianópolis nos Jogos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:** CLUBE DE XADREZ DE FLORIANOPOLIS, CNPJ 79.412.649/0001-70. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

6DC392E6A6990FCE1BC4C330C54A25C553136CC5

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
103/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Bocha da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA TURISMO E LAZER, CNPJ 14.879.351/0001-29.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE:
8A539517E284369DB24B2C9DF49920EDBB415AE1

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
104/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Natação da Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC. **PATROCINADO:**

ASSOCIACAO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA TURISMO E LAZER, CNPJ 14.879.351/0001-29. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

8CEA3EF497CC7468F90B543965C70507EE867FFE

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Tênis de Campo da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO**

LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO**

E-SFINGE:

1199036E17E3E0E6EF616C156C01CC197628C6AF

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Futebol de Campo da Sociedade Esportiva Recreativa Cruz de Malta nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina.

PATROCINADO: ASSOCIACAO CRUZ DE MALTA DE FUTEBOL, CNPJ 80.673.452/0001-73. **VIGÊNCIA DO**

CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO**

CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO** **E-SFINGE:**

81DE5828185A544F7755AD23EB8F9136970306B9

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
107/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Boxe da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**
26B72EC806202987EED20613C0BA4588FB1C07BD

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ginástica Rítmica da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$

60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:**

caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-**

SFINGE:

9CD70E3B831642A9FAD82A9866EC0D1BEA3D3CB4

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$

30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

863C1C623BAD0F30F4F6C1F393BD3712D74F177

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
110/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe Futebol feminino da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**
C817A0F117968BCFBCD65F2254E3100FEB835467

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ginástica Rítmica da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$

60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:**

caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-**

SFINGE:

1BD8384BB57A6DD67E8F1D89684FFD88C1D160D7

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Tênis de Campo da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o

Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO**

LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO**

E-SFINGE:

03084EBA7D32EFAB2CE40ACF1863B1D82524B655

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação –ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:**

ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR**

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

2413D3109E717B04AA2A8429A62F79B2B7F5A262

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ginástica Artística da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 981A5EE88BD2CFDA690A99A011F9C374E58B136C

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
115/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Judô da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina.

PATROCINADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE:

1F8338EF62591AC98D2B145F9D411DE31665AA9E

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
116/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Ginástica Rítmica da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**
3846C383E6D8F454ABE5581E2D749F0D627AC6AF

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe feminina de Xadrez do Clube de Xadrez de Florianópolis nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: CLUBE DE XADREZ DE FLORIANOPOLIS, CNPJ 79.412.649/0001-70.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE:
3ED6A721E68782D4A162DFAFDCE93163C283664D

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Xadrez do Clube de Xadrez de Florianópolis nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina – OLESC.

PATROCINADO: CLUBE DE XADREZ DE FLORIANOPOLIS, CNPJ 79.412.649/0001-70.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE: 519ED1227C248CA39E035531D32F044331CFB51B

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Fundação Municipal de Esportes****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
119/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Patrocínio à participação da equipe masculina de Judô da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026. **PATROCINADO:** ASSOCIACAO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, CNPJ 82.835.778/0001-85. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**
B24926327A582384F68A5E0F72CB44F361400747



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/FMS/2026.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 064/SMLCP/SULIC/202; **Compromitente:** CLINICA ANJOS DA GUARDA CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMAGEM LTDA; **CNPJ:** 34.132.215/0001-88; **Valor:** O valor estimado total deste Contrato é de R\$ 149.285,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35005	4.679	3.3.90	6.002

Florianópolis/SC, 09 de março de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Evandro Baccin
Clínica Anjos da Guarda Cuidadores de Idosos e Enfermagem LTDA.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)
NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 024.000/SMLCP/2026
(Processo I 00054436/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (PMF)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 28.111/2025 e Decreto Municipal nº 25.043/2023, os quais regulamentam em âmbito local a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 2014, assim como demais dispositivos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) na política de Assistência Social, com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1.1. O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para credenciamento de organizações da sociedade civil com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência Social relacionadas, entre outras, às seguintes áreas de atuação:

- a)** proteção social e prevenção de vulnerabilidades;
- b)** promoção, defesa e garantia de direitos;
- c)** fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- d)** desenvolvimento humano, educacional e cultural;
- e)** inclusão social e produtiva;
- f)** atenção a públicos em situação de maior vulnerabilidade;
- g)** prevenção e enfrentamento de violências e violações de direitos;
- h)** apoio psicossocial e socioeducativo;
- i)** promoção da inclusão, acessibilidade e diversidade;
- j)** ações comunitárias e territoriais de interesse social;
- k)** assessoria técnica e apoio ao desenvolvimento institucional.



1.1.2. A OSC deverá indicar, no ato do credenciamento, uma ou mais áreas de atuação listadas no item 1.1.1. para a qual pretende se credenciar.

1.2. As organizações da sociedade civil credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, na modalidade de dispensa de chamamento público, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, art. 30, VI, c/c os Decretos Municipais nº 28.111/2025 e nº 25.043/2023.

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

2.1. Consideram-se OSC as pessoas jurídicas enquadradas na definição do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe que:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo de credenciamento na política de Assistência Social é regido pelo artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decretos Municipais n. 25.043/2023 e n. 28.111/2025.

4. DOS PRAZOS E FORMA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As OSCs interessadas deverão efetuar o seu cadastro e anexar a documentação, cujo rol se apresenta no item 6.1 deste Edital, os quais serão apresentados de forma virtual, mediante acesso ao link:



<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>

4.2. O prazo de inscrição e envio de Documentos pelas OSCs iniciará no dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e findará no dia 31/12/2026.

4.3. A análise dos documentos pela Comissão de Seleção, nomeada em Portaria própria para esta finalidade, ocorrerá de forma a observar a ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamentos pelas OSCs durante toda a vigência do presente Edital.

4.4. A OSC deverá seguir rigorosamente as instruções aqui estabelecidas, sendo que a inobservância de quaisquer das disposições deste Edital poderá levar à desclassificação do credenciamento, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

4.5. Alegações de desconhecimento dessas instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontrados na proposta de credenciamento da OSC.

4.6. É de responsabilidade da OSC proponente, verificar diariamente o e-mail informado quando da apresentação do Requerimento e Documentos, a fim de atender às possíveis solicitações e prazos estipulados pela Comissão de Seleção.

4.7. Não será aceito o credenciamento e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, ou após o encerramento do prazo de envio, salvo por solicitação devidamente justificada da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (SMLCP).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão credenciadas as organizações da sociedade civil na área da Assistência Social que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- b) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, **no mínimo, 1 (um) ano de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da Administração na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- c) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública



e social na área da saúde, especificamente ;

d) previsão no estatuto/contrato social para transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

e) prever no estatuto/contrato social e estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

f) apresentar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

5.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39, da Lei nº 13.019/2014.

5.3. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

6.1 O pedido de credenciamento deverá ser realizado mediante cadastro via sistema eletrônico (vide item 4.1) e virá acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e social com pertinência das atividades da organização da sociedade civil conforme objeto do edital de credenciamento;

b) comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de um ou mais, entre os seguintes documentos:

b.1) cópia e publicação de instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

b.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

b.4) declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil,



movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

b.5) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

c) comprovar capacidade técnica e operacional, mediante a indicação de conjunto de bens e pessoas que pertencem a entidade e que serão disponibilizados para a execução das parcerias e relatório fotográfico das instalações da OSC, se for o caso;

d) currículos dos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil se encontra com cadastro ativo por no mínimo, 01 (um) ano, **emitido em até 90 (noventa) dias**;

f) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e/ou do Tribunal de Contas da sua sede;

g) ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, acompanhada de Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil;

h) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

i) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente, **emitidos em até 90 (noventa) dias**;

j) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;

k) apresentar registro da OSC em conselho municipal, estadual ou federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;

l) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;



- m) declaração que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de atividades/projetos voltados a área de Educação, conforme objeto indicado;
- n) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;
- o) declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39, da Lei nº 13.019/14;
- p) declaração do representante legal da OSC informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal n. 28.111/2025;
- q) declaração de que a OSC não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
- r) declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SMLCP.

6.1.1. declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão; Poderá haver solicitação futura de documentação complementar para a celebração de possíveis parcerias, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e em conformidade com o Decreto Municipal n. 28.111, de 16 de maio de 2025.

7. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Caberá à Comissão de Seleção a condução dos processos de credenciamento, nos termos dos arts. 30, da Lei nº 13.019/2014.

7.2. A Comissão de Seleção contará, sempre que considerar necessário, com o suporte dos demais órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções aqui estabelecidas.

7.3. Compete à SMLCP a designação, por meio de Portaria própria, dos membros da Comissão de Seleção, inclusive dos integrantes indicados pelo responsável da UGP.

7.4. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo, no mínimo um membro servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e, ao menos, um membro



representante da SMLCP.

7.5. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando:

7.5.1. tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do credenciamento;

7.5.2. sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

7.6. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de credenciamento.

7.7. A Comissão de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, considerando a documentação exigida para credenciamento.

7.8. A Comissão de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências atribuindo o prazo de até 05 (cinco) dias para a sua conclusão.

7.9. As propostas de credenciamento das OSCs serão analisadas respeitando a ordem cronológica do protocolo.

7.10. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção informar, por meio de publicação no D.O.E.M., o Resultado Preliminar conforme cronograma interno;

7.10.1. A decisão fundamentada do indeferimento será encaminhada à organização da sociedade civil via sistema, sendo que esta a receberá no e-mail cadastrado.

7.11. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção/Órgão Técnico Colegiado.

7.11.1. A OSC deverá expor os fundamentos do Recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, sendo vedada a inovação.

7.11.1.1. Para fins deste Edital, inovação recursal é o fenômeno caracterizado pela apresentação, em fase recursal, de argumentos, informações e/ou documentos não apresentados e discutidos no Requerimento originário.

7.12. O recurso deverá ser encaminhado via sistema, por meio do link: (<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>), cabendo à Comissão de Seleção proferir decisão justificada de indeferimento ou deferimento do recurso. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso



para deliberação do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após decisão, ocorrerá a devida publicação no D.O.M, para conhecimento e transparência dos atos.

7.13. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

8 DO CREDENCIAMENTO

8.1. As entidades que tiverem o cadastro aprovado, estarão automaticamente habilitadas e receberão, por e-mail, o certificado de credenciamento das Entidades de Educação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis, que trata o artigo 30, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

8.2. O resultado do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico do Município de Florianópolis.

8.3. Quando da avaliação para eventual realização de parceria, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos e os mesmos serão incluídos na Plataforma de Gestão de Parcerias.

8.4. O credenciamento poderá ser cassado, caso verificadas pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados, a partir da publicação no D.O.E.M até o dia 31/12/2026, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>

9.2. Admite-se a impugnação do Edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em **até 5 (cinco) dias** a contar da publicação, cujo teor deverá ser analisado em **até 5 (cinco) dias**, a contar da data do respectivo protocolo, enviada via sistema no mesmo link informado acima, clicando sobre o serviço "IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 024.000/SMLCP/2026".

9.3. A impugnação será analisada e decidida pela SMLCP, a qual poderá solicitar manifestação técnica da UGP, sempre que entender necessário.

9.4. Havendo fundamento na impugnação, será providenciada a alteração do Edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M.) o motivo ensejador do ato administrativo.

9.5. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 03 (três) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de



credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

9.6. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.7. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação.

9.8. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

9.9. Os órgãos da Administração Pública poderão emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital, solucionando eventuais omissões.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A [nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ nº [____], com sede em [endereço completo], por intermédio de seu(ua) representante legal [nome do representante legal], portador(a) do CPF nº [____] e RG nº [____], DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possui capacidade técnica e operacional, bem como estrutura organizacional adequada, para desenvolver atividades e/ou projetos voltados à Política de Assistência Social, na área de atuação indicada no pedido de credenciamento apresentado no âmbito do Edital de Credenciamento nº 024.000/SMLCP/2026.

Declara ainda possuir equipe, experiência institucional, instalações e condições materiais compatíveis com a execução das atividades propostas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- *Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.*
- *Em caso de Procurador, anexar a procuração.*



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A [nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ nº [_____], por intermédio de seu(ua) representante legal [nome do representante legal], portador(a) do CPF nº [_____] e RG nº [_____], DECLARA, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados no processo de credenciamento são verdadeiros, autênticos e atualizados, responsabilizando-se integralmente por sua veracidade.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar a desclassificação do credenciamento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- *Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.*
- *Em caso de Procurador, anexar a procuração.*



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13019/2014

A [nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ nº [____], por intermédio de seu(ua) representante legal [nome do representante legal], portador(a) do CPF nº [____] e RG nº [____], DECLARA, para os devidos fins, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta a celebrar parcerias com a Administração Pública.

Declara, ainda, que a organização e seus dirigentes não possuem impedimentos legais para participar de processos de credenciamento ou celebrar parcerias com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- *Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.*
- *Em caso de Procurador, anexar a procuração.*



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA EM VEDAÇÕES

Eu, [nome do representante legal], portador(a) do CPF nº [_____] e RG nº [_____] na qualidade de representante legal da [nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ nº [_____] DECLARO, para os devidos fins, que a referida organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 28.111/2025, especialmente quanto:

I – à existência de dirigente que seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente da Administração Pública da mesma esfera governamental;

II – à contratação, com recursos de eventual parceria, de servidor ou empregado público da Administração Pública Municipal de Florianópolis, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

III – à remuneração, com recursos de eventual parceria, de agentes públicos ou pessoas legalmente impedidas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- *Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.*
- *Em caso de Procurador, anexar a procuração.*



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A [nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ nº [____], por intermédio de seu(ua) representante legal [nome do representante legal], portador(a) do CPF nº [____] e RG nº [____], DECLARA, para os devidos fins, que não possui pendências em prestações de contas perante órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declara, ainda, estar ciente de que a eventual constatação de irregularidades poderá ensejar as sanções previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- *Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.*
- *Em caso de Procurador, anexar a procuração.*



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018 (LGPD)

Eu, [nome do representante legal], portador(a) do CPF nº [_____], na qualidade de representante legal da [nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ nº [_____], DECLARO que tenho ciência das disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Declaro, ainda, que a organização compromete-se a assegurar a proteção e o tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito do processo de credenciamento e de eventuais parcerias, observando os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal

Cargo

Organização da Sociedade Civil

- *Declaração Em Papel Timbrado Da Instituição Solicitante.*
- *Em caso de Procurador, anexar procuração.*



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A [preencher com nome da OSC] inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



ANEXO VIII

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

Edital de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil na Área da Assistência Social nº 024.000/SMLCP/2026 (PMF I 00054436/2026)

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 25.043/2023 e nº 28.111/2025, bem como nos termos do Edital de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil na Área da Assistência Social nº 024.000/SMLCP/2026, CERTIFICA que a organização:

[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], inscrita no CNPJ nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede em [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu(ua) representante legal [INSERIR NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado na [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO], foi devidamente CREDENCIADA, após análise e aprovação da documentação apresentada, atendendo às exigências estabelecidas no referido Edital.

O presente credenciamento habilita a Organização da Sociedade Civil a participar de eventuais processos de celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, inclusive na hipótese de dispensa de chamamento público, conforme previsto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com custeio por todas as fontes de recursos geridas pelo referido órgão, observadas as demais condições legais e regulamentares aplicáveis, na(s) seguinte(s) área(s):

- () proteção social e prevenção de vulnerabilidades;
- () promoção, defesa e garantia de direitos;
- () fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- () desenvolvimento humano, educacional e cultural;
- () inclusão social e produtiva;
- () atenção a públicos em situação de maior vulnerabilidade;



- () prevenção e enfrentamento de violências e violações de direitos;
- () apoio psicossocial e socioeducativo;
- () promoção da inclusão, acessibilidade e diversidade;
- () ações comunitárias e territoriais de interesse social;
- () assessoria técnica e apoio ao desenvolvimento institucional.

O presente credenciamento **não gera direito automático à celebração de parceria** com a Administração Pública e, a eventual formalização de parceria dependerá de avaliação específica de proposta e plano de trabalho, bem como do atendimento às exigências legais vigentes.

Nos termos do Edital nº 024.000/SMLCP/2026, o presente Certificado de Credenciamento possui validade de 03 (três) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram o credenciamento.

Para que produza seus efeitos legais, expede-se o presente certificado.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS
Secretária Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"Credenciamento n. 024.000_SMLCP_2026.docx - Google Docs"



Código para verificação: **ETEAWDBB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS (CPF: *****.002.739-****) em 16/03/2026 às 18:11:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00054436/2026** e o código **ETEAWDBB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 003.000/SMLCP/2026 (Processo I 00249861/2025)

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (PMF)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE PATROCÍNIO**, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Municipal nº 11.335/2024 e no Decreto Municipal nº 28.173/2025, assim como demais dispositivos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa interessada na execução de apoio logístico e operacional necessário à viabilização da atividade pública municipal denominada “Rua do Lazer e Via Amiga do Ciclista”, na Avenida Beira-Mar Norte, e “Ciclofaixa de Coqueiros”, mediante contrato de patrocínio, no qual a contrapartida institucional do Município consistirá na autorização precária, temporária e vinculada à execução do objeto, para exploração publicitária em espaços previamente delimitados e autorizados, nos termos da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025.

1.2. Trata-se de uma atividade/evento de caráter contínuo e público (tradicionalmente realizado aos domingos), voltado à prática esportiva (ciclismo de alta performance e lazer) e ao uso seguro do espaço público.

1.3. A execução do objeto do patrocínio ficará condicionada à compatibilidade com o cronograma municipal de eventos, competindo ao Município avaliar a conveniência e a oportunidade da realização nas datas pretendidas, podendo determinar ajustes, remanejamentos ou suspensão, total ou parcial, sempre que constatado conflito com outros eventos ou ações institucionais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa jurídica, consórcio liderado por empresa, grupo de empresas, concessionárias do serviço público, interessadas em receber o patrocínio consignado no item 1, deste Edital, deverão apresentar as solicitações e documentos de forma virtual, mediante acesso ao link:



<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45;>

2.2. O prazo de inscrição/requerimento e envio de Documentos pelos interessados/requerentes iniciará no dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e **findará após 10 (dez) dias da sua publicação.**

2.3. A solicitação deverá vir acompanhada da seguinte documentação:

2.3.1. cópia do ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, quando houver;

2.3.2. comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

2.3.3. comprovante de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal de Florianópolis, expedidas pelos órgãos competentes;

2.3.4. comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.3.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica;

2.3.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho;

2.3.7. declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2.3.8. declaração negativa de vínculo empregatício com órgão ou entidade pública;

2.3.9. declaração de inexistência de fato impeditivo à celebração de contrato com a Administração Pública.

2.4. Além da documentação obrigatória descrita no item 2.3, as empresas apresentarão o plano de trabalho contendo informações que evidenciem, de forma clara e objetiva, a execução das atividades descritas no item 1, com planejamento mínimo da execução da atividade nos termos descritos no ANEXO I, do Edital.

2.5. O Plano de Trabalho, referido no item 2.4, deste Edital, deverá conter:

2.5.1. a descrição minuciosa do objeto do patrocínio;

2.5.2. demonstração da credibilidade e da capacidade gerencial do Patrocinado em realizá-lo;



- 2.5.3.** demonstração da contribuição do evento/atividade para o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Florianópolis;
 - 2.5.4.** indicação dos resultados previstos;
 - 2.5.5.** demonstração da existência de interesse público;
 - 2.5.6.** proposta de contrapartidas, conforme previsto na Lei Municipal nº 11.335, de 2024, em especial o inciso V, do art. 1º, além das contrapartidas exigidas por este Edital conforme disposto no item 4;
 - 2.5.7.** declaração do responsável atestando a veracidade dos documentos e informações apresentadas;
 - 2.5.8.** outras informações e documentos relevantes à análise do pedido.
- 2.6.** A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias poderá exigir a apresentação de documentos e informações complementares, sempre que entender necessário, mediante formalização da diligência.
- 2.6.1.** As diligências serão encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado nos dados cadastrais da Requerente, e deverão ser respondidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento.

3. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

- 3.1.** As empresas selecionadas por meio deste Edital serão responsáveis por:
- 3.1.1.** executar integralmente o objeto do patrocínio;
 - 3.1.2.** assumir responsabilidade pela organização, infraestrutura e execução de todas as atividades necessárias à realização do objeto, não cabendo ao Município o fornecimento de qualquer estrutura física ou operacional, limitando-se à definição e indicação dos pontos de fechamento e horários do evento, ficando expressamente consignado que a fiscalização, o controle e a ordenação do trânsito são de competência exclusiva da Guarda Municipal de Florianópolis, não recaindo sobre a Empresa patrocinada qualquer responsabilidade, direta ou indireta, por tais atividades;
 - 3.1.3.** a empresa patrocinada deverá promover a retirada da estrutura, equipamentos e materiais de sinalização utilizados na execução do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento da atividade, restabelecendo o espaço às condições originais de uso, sob pena de aplicação de sanções;
 - 3.1.4.** a administração pública deverá indicar o período de fechamento do espaço, sendo necessário especificar os horários de abertura e fechamento, podendo sofrer alterações a



qualquer tempo por razões de conveniência e oportunidade administrativas, sem que disso decorra o direito a indenização ou compensação em favor da Empresa patrocinada.

3.1.5. cumprir as contrapartidas institucionais previstas neste Edital e no instrumento de formalização, nos prazos e condições estabelecidos;

3.1.6. manter, durante todo o período de vigência do instrumento de patrocínio, a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, comprovando-a sempre que solicitada pela Administração Pública;

3.1.7. zelar pela veracidade das informações prestadas, pelo cumprimento das condições pactuadas e pelo adequado atendimento aos objetivos do patrocínio, responsabilizando-se por eventuais omissões, divergências ou falhas que possam comprometer a execução do objeto ou o atendimento do interesse público;

3.1.8. observar integralmente as disposições do Edital de Patrocínio, do instrumento de patrocínio, da Lei Municipal nº 11.335/2024, do Decreto Municipal nº 28.173/2025 e das demais normas municipais aplicáveis.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1. As Empresas deverão garantir a organização dos locais onde se realizam a "Rua do Lazer e Via Amiga do Ciclista" e "Orla de Coqueiros", por meio do fornecimento e correto posicionamento de todos os materiais (mantendo a qualidade e quantidade mínimos descritos no Anexo I), garantindo uma sinalização clara e eficiente, com o objetivo de evitar acidentes e assegurar a segurança dos usuários.

4.1.1. As empresas deverão ainda preservar o espaço destinado aos ciclistas, mantendo também a fluidez do trânsito.

4.2. A comprovação do cumprimento das contrapartidas institucionais integrará o relatório de realização do objeto do patrocínio, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 11.335/2024.

4.3. O não cumprimento da contrapartida ensejará o encerramento imediato do patrocínio, bem como a obrigação da empresa patrocinada em ressarcir ao Município por eventuais danos causados a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. As propostas de patrocínio submetidas por meio deste Edital, serão analisadas por Comissão de Seleção, constituída por, no mínimo, 5 (cinco) agentes públicos, nomeada



por Portaria do titular da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, não admitida nova delegação de atribuições.

5.2. A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas empresas interessadas, emitindo parecer fundamentado, opinando pela aprovação ou rejeição da proposta, com base em critérios objetivos de pontuação, conforme detalhado a seguir:

5.2.1. Experiência prévia comprovada do Proponente, nos termos do item 2.5 deste Edital, considerando a execução de projetos similares ao objeto do patrocínio: até 50 (cinquenta) pontos.

5.2.2. Qualidade técnica, clareza, viabilidade operacional e grau de inovação da proposta de execução do objeto, observada a compatibilidade com os objetivos do patrocínio e a capacidade de implementação: até 40 (quarenta) pontos.

5.2.3. Contrapartidas ofertadas, consideradas:

a) as contrapartidas obrigatórias, conforme definidas neste Edital: até 10 (dez) pontos;

b) as contrapartidas adicionais voluntariamente ofertadas pelo Proponente, desde que pertinentes ao interesse público: até 10 (dez) pontos.

5.2.4. A pontuação máxima das propostas será de 110 (cento e dez) pontos, sendo considerada mais vantajosa para o interesse público aquela que obtiver a maior pontuação final, observado o atendimento às exigências de habilitação e às vedações legais aplicáveis, em especial as previstas no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 11.335, de 2024.

5.2.5. A Comissão avaliará ainda os aspectos de sustentabilidade da proposta, do interesse público, inclusive em relação às contrapartidas ofertadas pelo Proponente, atribuindo sua viabilidade por meio do parecer.

5.3. A Comissão de Seleção poderá baixar o processo para diligências e solicitar complementação de documentos e informações, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, improrrogáveis, para a resposta.

5.4. Na hipótese do proponente não responder de forma adequada à diligência ou não apresentar a documentação prevista neste Edital, a Comissão de Seleção arquivará o processo, mediante manifestação fundamentada.

5.5. As propostas de patrocínio que estiverem adequadamente instruídas, receberão parecer da Comissão de Seleção e serão encaminhadas para decisão do titular do órgão municipal com atribuição finalística compatível com o objeto do patrocínio, no caso, a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.



5.6. Sendo prolatada decisão pela aprovação do patrocínio, a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias confeccionará os Termos de Inexigibilidade de Licitação e Contrato e, após assinados, providenciará suas publicações no Diário Oficial do Município.

5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será definida observando-se os seguintes critérios, nesta ordem:

a) melhor proposta de contrapartida de mídia/visibilidade ou benefícios adicionais ao projeto;

b) maior tempo de atuação da empresa no mercado;

c) sorteio público, em ato presencial virtual, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, sem a presença dos interessados.

c.1) A gravação do sorteio ficará disponível no perfil do Município no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UChDoYyBID7he5Qa-oKMrooQ>), assim que possível tecnicamente. Os sorteados terão seus documentos de habilitação analisados antes do sorteio.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP designará ao menos três agentes públicos, que não tenham participado como membros da Comissão de Seleção, para compor a Comissão de Fiscalização, os quais deverão acompanhar a execução do objeto do patrocínio e a realização das contrapartidas e deverão atuar como fiscais da execução contratual.

6.2. A Empresa patrocinada deverá apresentar perante a Comissão de Fiscalização, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da execução ou no primeiro dia útil subsequente, caso a data recaia em dia não útil, o Relatório de Execução do Objeto, que consistirá na comprovação da realização do objeto do patrocínio, das contrapartidas previstas no contrato e o cumprimento das demais obrigações assumidas referentes ao mês imediatamente anterior.

6.2.1. A Empresa proponente/beneficiária deverá apresentar registro fotográfico, que deve conter georreferenciamento do local, data e hora da foto, com o objetivo de comprovar a realização do evento, bem como documentos que demonstrem o cumprimento das contrapartidas previstas neste Edital.

6.2.2. Para o adequado registro das imagens poderão ser utilizados aplicativos de celular, a exemplo do "Timestamp Camera".



6.3. A Comissão de Fiscalização, entendendo necessário, poderá comparecer no local do objeto do patrocínio para realizar verificação presencial quanto ao cumprimento do contrato.

6.4. O contrato decorrente deste Edital terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, mediante justificativa formal e nova análise de conveniência e oportunidade, nos termos do Decreto Municipal nº 28.173/2025.

7. DAS SANÇÕES

7.1. A patrocinada que não cumprir com as obrigações contratuais, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e no contrato de patrocínio, ficará impossibilitada de apresentar novos pedidos de patrocínio e de fazer parte de qualquer projeto, ação, atividade ou evento apresentados por outros proponentes, além de ser incluído no rol de pessoas impedidas de contratar com o Município.

7.2. A não comprovação do cumprimento das cláusulas contratuais, total ou parcialmente, nos prazos estipulados poderá implicar:

7.2.1. na devolução do valor integral ou parcial do patrocínio, corrigido monetariamente e com acréscimos legais;

7.2.2. na inabilitação do Patrocinado a receber novos patrocínios do Município, por até cinco anos ou até que a irregularidade seja sanada;

7.2.3. na suspensão da execução do projeto, ação, atividade ou evento, se o mesmo estiver em curso;

7.2.4. na aplicação de multa, graduada conforme a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos seguintes patamares:

- a) infrações leves: multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- b) infrações médias: multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- c) infrações graves: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato;

7.2.5. na inclusão no rol de pessoas impedidas de contratar com o Município;

7.2.6. nas sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a administração pública.



7.3.5. para fins de enquadramento da infração, deverão ser considerados, cumulativamente, a extensão do dano, a reincidência e o impacto ao interesse público.

7.3.6. a aplicação da multa deverá ser devidamente motivada, com indicação expressa do enquadramento da infração e do percentual aplicado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital de Patrocínio estará à disposição dos interessados, **a partir da publicação no D.O.E.M, e os interessados poderão apresentar suas propostas em até 10 (dez) dias após a publicação**, por meio do seguinte endereço eletrônico link: <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>;

8.2. Admite-se a impugnação do Edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em **até 5 (cinco) dias** a contar da publicação, cujo teor deverá ser analisado em **até 5 (cinco) dias**, a contar da data do respectivo protocolo, enviada via sistema no mesmo link informado acima, clicando sobre o serviço “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PATROCÍNIO N. 003.000/SMLCP/2026” .

8.3. A impugnação será analisada e decidida pela SMLCP, a qual poderá solicitar manifestação técnica da UGP, sempre que entender necessário.

8.4. Havendo fundamento na impugnação, será providenciada a alteração do Edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M.) o motivo ensejador do ato administrativo.

8.5. O requerimento dos interessados não gera o direito à celebração do Contrato de Patrocínio.

8.6. O presente processo de patrocínio, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

8.7. Os órgãos da Administração Pública poderão emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital, solucionando eventuais omissões.

Florianópolis, 10 de março de 2026.

MARYANNE MATTOS
Vice-Prefeita de Florianópolis e
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública

ANEXO I

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

1.1. Finalidade: Cadastramento de empresa especializada interessada em executar o fechamento, organização, segurança e sinalização de um trecho específico da via pública, quando da realização do evento Rua do Lazer e Via Amiga do Ciclista e Ciclofaixa de Coqueiros, aos domingos.

1.2. Objeto: Prestação de serviços de apoio logístico e operacional necessários para a viabilização da "Rua do Lazer e Via Amiga do Ciclista" na Avenida Beira-Mar Norte e Ciclofaixa de Coqueiros.

1.3. Local do Evento: Avenida Beira-Mar Norte, especificamente no trecho destinado à "Rua do Lazer e Via Amiga do Ciclista" (pista central) e orla de Coqueiros (Rua Desembargador Pedro Silva).

1.4. Natureza: Trata-se de um evento/programa de caráter contínuo e público (tradicionalmente realizado aos domingos), voltado à prática esportiva (ciclismo de alta performance e lazer) e ao uso seguro do espaço público.





2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 O plano de trabalho deverá conter a descrição e discriminação dos itens de consumo, serviços e pessoal necessários para suportar despesas de caráter essencial ao projeto, capacidade técnica da empresa para realização dos serviços; descrição pormenorizada da publicidade que pretende como patrocínio.

2.2. Para fins de comprovação da experiência prévia, poderão ser admitidos:

2.2.1 Instrumentos de parceria ou contratos firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

2.2.2. Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

2.2.3. Prêmios locais ou internacionais recebidos.

2.2.4. Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do chamamento, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas.

2.2.5. As declarações devem obrigatoriamente conter detalhamento do período e das atividades desenvolvidas.

2.2.6. As declarações devem estar obrigatoriamente assinadas e junto a elas deverão ser disponibilizados contatos, telefone e e-mail, dos responsáveis pela emissão das declarações.

3. DOS MATERIAIS E ORIENTAÇÕES

3.1. Materiais mínimos necessários:

3.1.1. Para a correta execução do fechamento na Av. Beiramar Norte deverão ser utilizados, no mínimo, as quantidades listadas abaixo:

- a) 150 (cento e cinquenta) Cones de sinalização viária;
- b) 14 (quatorze) Barreiras Pantográficas de sinalização;
- c) 12 (doze) Cilindros Canalizador de Tráfego de sinalização;
- d) Placas Indicativas do Evento da Via Amiga do Ciclista, que deverão ser posicionadas nos extremos da via e nas principais interseções, de modo a informar motoristas, pedestres e ciclistas sobre a alteração no tráfego.

3.1.2. Para a correta execução do fechamento da “Orla de Coqueiros” deverão ser utilizados, no mínimo, as quantidades listadas abaixo:

- a) 60 (Sessenta) Cones de sinalização viária.



3.2. Orientações para a montagem, a equipe responsável deverá:

3.2.1. Posicionar todos os materiais de forma adequada;

3.2.2. Garantir uma sinalização clara e eficiente, com o objetivo de evitar acidentes e assegurar a segurança dos usuários;

3.2.3. Preservar o espaço destinado aos ciclistas, mantendo também a fluidez do trânsito.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A entidade ou empresa parceira selecionada será responsável por:

- a) Disponibilizar e instalar barreiras, cones, fitas zebradas e demais equipamentos de sinalização necessários ao fechamento da via;
- b) Disponibilizar equipe técnica e operacional durante todo o período do evento, garantindo segurança e organização;
- c) Assegurar a liberação e limpeza da via ao término das atividades;
- d) Cumprir integralmente as orientações e determinações da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SMSOP) e dos órgãos de trânsito competentes.

4.2. Apoio da Guarda Municipal:

4.2.1. Durante o período de execução a atividade indicado pela patrocinada, compreendendo desde as etapas de montagem e desmontagem, a Guarda Municipal de Florianópolis deverá manter de apoio no local, auxiliando na sinalização e contribuindo para a segurança viária de todos os envolvidos.

ANEXO II

METODOLOGIA E TABELA DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Pontuação máxima

Pontuação máxima total de 110 (cento e dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Critério	Pontuação máxima
Experiência prévia comprovada	50 pontos
Qualidade e inovação da proposta de execução	40 pontos
Contrapartidas obrigatórias	10 pontos
Contrapartidas adicionais	10 pontos
Total	110 pontos

2. Critérios e Subcritérios de Avaliação

2.1. Experiência prévia comprovada do Proponente (até 50 pontos).

Serão considerados exclusivamente os documentos apresentados conforme o item x.x do Edital.

Subcritério	Parâmetro objetivo	Pontos
Execução de projetos/eventos similares	Até 2 experiências comprovadas	20 pontos
	De 3 a 4 experiências comprovadas	35 pontos
	5 ou mais experiências comprovadas	50 pontos



2.2. Qualidade técnica, viabilidade e inovação da proposta de execução (até 40 pontos).

Subcritério	Descrição objetiva	Pontos
Clareza e coerência da proposta	Adequação entre objetivos, ações e resultados esperados	até 10 pontos
Viabilidade técnica e operacional	Compatibilidade entre cronograma, recursos e execução	até 10 pontos
Grau de inovação	Soluções criativas, diferenciais técnicos ou metodológicos	até 10 pontos
Adequação ao interesse público	Alinhamento com políticas públicas e objetivos institucionais	até 10 pontos

Obs.: escala de pontuação por subcritério:

- a) insuficiente: 0 a 2 pontos;
- b) regular: 3 a 5 pontos;
- c) bom: 6 a 8 pontos;
- d) excelente: 9 a 10 pontos.

2.3. Contrapartidas obrigatórias (até 10 pontos).

Atendimento às contrapartidas obrigatórias

Situação	Pontos
Não atende integralmente	0 pontos
Atende parcialmente	5 pontos
Atende integralmente	10 pontos

Nota: o não atendimento integral às contrapartidas obrigatórias poderá ensejar inabilitação, conforme disposto no Edital.



2.4. Contrapartidas adicionais (até 10 pontos).

Serão consideradas relevantes as contrapartidas que:

- a) ampliem o alcance social do evento;
- b) promovam a visibilidade institucional do Município;
- c) gerem benefícios mensuráveis à coletividade.

Tipo de contrapartida adicional	Pontos
Não apresenta contrapartidas adicionais	0 pontos
Apresenta contrapartidas adicionais de baixo impacto	até 5 pontos
Apresenta contrapartidas adicionais relevantes e mensuráveis	até 10 pontos



Assinaturas do documento

"02 - EDITAL DE PATROCÍNIO - VIA AMIGA DO CICLISTA - APÓS PARECER JURÍDICO"



Código para verificação: **E44VACNG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: ***.554.989-**) em 13/03/2026 às 14:21:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00249861/2025** e o código **E44VACNG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030.009/SMLCP/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, por Meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis – FUNCINE, e ARTHUR ROGOSKI GOMES 09646563961, CNPJ Nº 36.609.525/0001-76. **OBJETO:** Apostilamento para alteração do nome empresarial constante no Termo de Execução Cultural nº 030.009/SMLCP/2025, em razão da transformação de empresário individual em sociedade limitada. **NOVO NOME EMPRESARIAL:** ARTHE PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** item 5.4 do termo de execução cultural nº 030.009/SMLCP/2025 e legislação aplicável. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMF I 00106575/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026. **ASSINATURA:** Julia Rojas Fernandes, Presidente do Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis – FUNCINE.



Assinaturas do documento

"Extrato Apostilamento - 030.009_SMLCP_2025.docx"



Código para verificação: **D1FKMUDC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIA ROJAS FERNANDES (CPF: ***.467.668-**) em 16/03/2026 às 14:46:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/11/2025 - 12:15:42 e válido até 05/11/2028 - 12:15:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00106575/2025** e o código **D1FKMUDC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015.001/SMLCP/2026

O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público o Termo de Colaboração celebrado com a **Irmandade Beneficente Manoel Galdino Vieira – IBMGV**, inscrita no CNPJ nº 83.901.041/0001-86, decorrente da **Dispensa Emergencial de Chamamento Público nº 015.001/SMLCP/2026**, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 28.111/2025. **OBJETO:** execução emergencial do Serviço de Acolhimento Institucional – Albergue Noturno, destinado ao atendimento de adultos em situação de rua ou extrema vulnerabilidade social no Município de Florianópolis, com oferta de até 40 vagas noturnas, garantindo acolhida, pernoite seguro, alimentação, higienização e cuidados básicos. **VALOR TOTAL DA PARCERIA:** R\$221.341,40 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), a serem repassados em 05 parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no instrumento. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura. **FUNDAMENTO DA DISPENSA:** situação emergencial decorrente da necessidade de assegurar a continuidade do serviço socioassistencial essencial, evitando a interrupção do atendimento à população em situação de rua. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMF I 00023505/2026 **SIGNATÁRIOS:** Luciane Natália dos Passos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e Rodrigo Marques, pela Organização da Sociedade Civil. **ASSINADO:** 13 de março de 2026.



Assinaturas do documento

"Extrato Termo de Colaboração - Dispensa Emergencial"



Código para verificação: **HC33X77K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS** (CPF: *****.002.739-****) em 16/03/2026 às 18:11:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023505/2026** e o código **HC33X77K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 675/SMI/2022- PMF X PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 675/SMI/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica reajustado conforme índice da coluna 35 do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação da FGV (1210,471 - jul/2025 / 1126,916 - jul/2024) em 7,414%, a ser aplicado sobre o saldo remanescente do Contrato, conforme medição referente a agosto de 2025, no valor de R\$ 6.299.445,62 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), representando um impacto financeiro de R\$ 467.040,89 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e oitenta e nove centavos), passando o valor atualizado (7º Termo de Aditivo) do Contrato de R\$ 30.737.367,77 (trinta milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 31.204.408,66 (trinta e um milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Memória de Cálculo:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = valor do reajuste procurado.

V = valor contratual do item a ser reajustado.

I₀ = índice inicial – índice da coluna 35 do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação da FGV do mês anterior ao da entrega dos envelopes.

I = índice relativo à data do reajuste – índice da coluna 35 do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação da FGV do mês anterior ao mês em que o Contrato completar um ano da contratação ou nos anos subsequentes.

R = R\$ 467.040,89 (Valor do Reajuste / Reflexo Financeiro = **7,414%**)

V = R\$ 6.299.445,62 (Saldo remanescente do Contrato, conforme medição ref. Agosto/2025)

I₀ = 972,904 (FEV/2022)

I¹ = 1076,626 (JUL2023)

I² = 1126,916 (JUL2024)

I³ = 1210,471 (JUL2025)

Este Termo Aditivo de reajuste de valor do Contrato foi lavrado com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 095/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Justificativa e Autorização s/nº assinadas



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

em 09 de fevereiro de 2026 pelo Secretário da Pasta, na Deliberação nº 2607-06/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 001868/23, partes integrantes deste Termo de Aditivo.

Florianópolis/SC, 16 de março de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Alexandre Bussab
Penascal Engenharia E Construção LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 255/SMA/2025- PMF X DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 255/SMA/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: A Cláusula Quarta da Ata em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 19 de maio de 2026 e término em 18 de maio de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, c/c o Decreto Municipal nº 24.954/2023 c/c o Decreto nº 26.997/2024, fundamentado no Parecer nº 027/SMA/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, no Parecer Técnico assinado em 10 de fevereiro de 2026, na Deliberação nº 365/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa S/N assinada em 19 de fevereiro de 2026 e no Processo Interno I 00029738/2026, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 06 de março de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretaria Municipal de Administração

Leonardo Sousa Rezende
DL Distribuidora de Medicamentos LTDA



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**





INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/SMPHDU/FMDU/2026

ESTABELECE NORMAS DE INSTRUÇÃO PARA SOLICITAÇÕES E EXECUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO, RELACIONADAS AOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU.

O Grupo Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto 26.761 /2024, **RESOLVE**

Art. 1º. Estabelecer, na forma desta Instrução Normativa, normas para análise de conveniência e oportunidade dos projetos, obras e ações propostos pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica Municipal que serão custeados pelos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

CAPÍTULO I

DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR DO FMDU

Art. 2º. Caberá ao Conselho Gestor do FMDU avaliar e deliberar sobre as propostas e solicitações de quaisquer contratualizações que gerem despesas na fonte de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano observando a aplicação dos recursos conforme a Política Urbana do FMDU.

Parágrafo único – Entende-se como contratualizações todo e qualquer novo contrato, acordo judicial ou extrajudicial, termo de cooperação, termo de convênio, termo de ajustes, termo de fomento, termo de parceria, termo de reconhecimento de dívida, adesões a atas de registro de preços, transações, termos aditivos e apostilamentos em que figure o Município de Florianópolis, por meio de sua administração direta ou indireta, como uma das partes, para formalização.

Art. 3º. O Conselho Gestor fará a análise de viabilidade do pedido e considerará:

§ 1º - A adequação do pedido aos recursos recebidos observando as questões orçamentárias e se estão de acordo ao que dispõe o Decreto 26.761/2024, ao Estatuto das Cidades, Plano Diretor e legislações pertinentes;

§ 2º - Adequação do pedido com a Política de Desenvolvimento Urbano, estabelecida pelo município;

§ 3º - As prioridades do município para implantação e execução das ações relacionadas a projetos, programas e política urbana.

Art. 4º. Quando julgar necessário, o Conselho Gestor poderá solicitar Pareceres Técnicos às áreas específicas da estrutura administrativa da municipalidade, com vistas a sanar eventuais dúvidas, divergências ou necessidade de complementações do projeto



apresentado.

Art. 5º. As propostas e solicitações deverão ser encaminhadas através de Processo Interno Digital, endereçadas ao Conselho Gestor do FMDU através do endereço SMPH DU/SUPLAN/DIURB/GFMDU, não sendo aceitas, portanto, solicitações enviadas por modo “correspondência” ou forma física.

Art. 6º. O Conselho Gestor do FMDU fará sua análise observando a viabilidade orçamentária e sua adequação às finalidades do uso dos recursos e sua aplicação dentro das finalidades previstas no Plano Diretor e demais legislações pertinentes à matéria.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA AS SOLICITAÇÕES

Art. 7º. Os processos devem ser encaminhados para deliberação do Conselho Gestor do FMDU contendo todas as peças necessárias, sob pena de retornar à Unidade Gestora para complementação, não sendo, desta forma, analisados.

§ 1º - O interessado deverá elaborar e apresentar:

I - Pedido de uso de recursos, conforme Anexo I - se atentar no momento do pedido do valor ao saldo existente no contrato;

II - Parecer Jurídico com a análise do enquadramento do objeto, associado aos objetos previstos na Lei Complementar 482/2014 e suas regulamentações, observando o que dispõe também a Lei 10257/2001.

§ 2º - O parecer jurídico prévio será dispensado quando o pedido de uso de recursos tratar de despesa custeada integralmente com recursos próprios do tesouro municipal ou recursos de terceiros oriundos de transferências voluntárias que sejam alocados ao FMDU exclusivamente por razões de programação orçamentária.

§ 3º - Nos casos previstos no parágrafo 2º deste artigo, a Gerência Administrativa do FMDU poderá solicitar a elaboração de parecer jurídico da pasta demandante, caso entenda necessário para sanar dúvida sobre a legalidade da aplicação dos recursos.

Art. 8º. O Conselho Gestor, após análise, deliberará acerca da aprovação integral ou parcial da utilização dos recursos.

Art. 9º. Com a Deliberação do Conselho Gestor do FMDU o processo seguirá para o gabinete do Prefeito para análise de oportunidade e conveniência do projeto/contratação.

Art. 10º. Retornando o processo do gabinete do prefeito, se favorável, será devolvido para o órgão demandante para conhecimento das deliberações e elaboração dos documentos que irão compor o processo licitatório obedecendo aos trâmites administrativos cabíveis, se negado será devolvido ao órgão demandante para as providências que entender necessárias (adequações), se for determinado na deliberação.

Art. 11. Após elaborados, devem ser apresentados os documentos que irão compor o processo licitatório (ETP, TR, Cronograma Financeiro) para conferência do objeto a ser contratado e inclusão no processo dos documentos orçamentários necessários (bloqueio orçamentário do valor solicitado, pedido de compra, e, comprometimento orçamentário se



necessário).

Art. 12. O processo será devolvido para o órgão demandante para dar início ao processo licitatório obedecendo aos trâmites administrativos cabíveis.

Art. 13. Caso a demanda apresentada seja indeferida por falta de informações ou por divergência no entendimento quanto ao enquadramento do uso dos recursos, a pasta requisitante poderá solicitar reconsideração do pedido, com as adequações e justificativas necessárias utilizando o formulário do Anexo II desta instrução normativa.

Art. 14. A cada renovação contratual ou aditivo de valor o Conselho Gestor do FMDU deverá emitir nova deliberação, para tanto o órgão solicitante deverá encaminhar no processo originário justificativa do aditivo ou renovação, contendo o valor e necessidade da renovação e/ou aditivo antes de iniciar o processo de renovação/aditivo junto a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

CAPÍTULO III

EMPENHAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS

Art. 15. Para a realização do empenho, o órgão gestor responsável pela contratação de serviços, bens ou produtos deverá encaminhar a solicitação ao endereço SMPH DU/SUPLAN/DIURB/GFMDU, em um processo interno vinculado ao processo interno que originou a deliberação da despesa.

§ 1º - O processo deverá ser enviado já contendo:

- I – o contrato assinado;
- II – a publicação do contrato no Diário Oficial;
- III - publicação da designação do fiscal nomeado para fiscalização do contrato;
- IV – a informação do valor a ser empenhado;
- V – os dados bancários do credor do contrato.

§ 2º - O processo retorna ao requisitante com o empenho na forma solicitada e autorização de fornecimento, para o requisitante seguir a execução do contrato.

Art. 16. Com o objetivo de garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, para as designações visando a fiscalização e acompanhamento dos contratos deverá ser considerada a legislação pertinente, instruções normativas e manuais de boas práticas, manual de fiscalização de contratos elaborados por órgãos de controle interno e externo.

Art. 17. O processo deverá ser encaminhado para liquidação (subempenho) contendo os seguintes documentos:

I – juntada de todos os documentos necessários à execução orçamentária, observando-se as orientações contidas no PI 5892/2025 da SMF, incluindo:

- a) nota fiscal;
- b) certidões negativas de débito (CNDs);
- c) medições e ordens de serviço (verificar a necessidade de cadastramento no SIGA - Sistema de Gerenciamento Administrativo);
- d) relatórios de fiscalização;
- e) demais documentos que o requisitante julgar necessários.



§ 1º- O encaminhamento do pagamento somente será realizado se toda a documentação exigida estiver devidamente apresentada, nos termos da Instrução Normativa nº 005/SMF/GAB/2025.

§ 2º - A medição a que se refere o inciso II do § 3º deverá estar obrigatoriamente acompanhada de relatório emitido pelo fiscal competente.

Parágrafo único – Caso haja negativa, o processo retornará ao requisitante para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 18. Após o retorno do processo com os documentos solicitados no artigo 17, o setor financeiro do FMDU encaminhará o Processo para a Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. No caso de devolução do processo pela Secretaria Municipal da Fazenda por qualquer inconsistência, o processo será devolvido ao órgão solicitante para realizar as adequações necessárias.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As solicitações de inclusão de fonte de recurso em contratações vigentes deverão seguir todos os trâmites indicados nesta instrução normativa, observado sempre se o contrato a ser apostilado possui saldo orçamentário compatível com o valor solicitado antes de encaminhar o pedido para avaliação do Conselho Gestor do FMDU.

Art. 20. O trâmite interno na Secretaria referente ao empenhamento, compreendendo conferências, análises e eventual solicitação de extra-cota financeira, poderá ter duração de até 15 (quinze) dias.

Art. 21. É de responsabilidade do órgão solicitante a organização e envio de todos os documentos solicitados para o empenhamento dos valores para que os pagamentos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos em contrato, devendo respeitar o prazo limite de 15 dias para o vencimento da data de cumprimento da obrigação contratual.

Art. 22. É de responsabilidade do órgão solicitante se atentar ao prazo para o recolhimento de INSS, conforme os prazos determinados pela Secretaria Municipal da Fazenda, quando for o caso, enviando a documentação em tempo hábil, para evitar atrasos e futuras multas por atraso no recolhimento.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivanna Carla Tomasi

Secretária Municipal da Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
– PMF/SMPHDU



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE USO DE RECURSOS – FMDU

AO CONSELHO GESTOR DO FMDU

Florianópolis, **XX** de **XXXXXX** de 202**X**.

ÓRGÃO DE ORIGEM:

INFORMAÇÕES/JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

ESTIMATIVA DE VALOR SOLICITADO:

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: (Se solicitados recursos para obras, implantação de equipamentos públicos, indicar o distrito administrativo que será beneficiado, e, na impossibilidade de indicação do distrito, especificar endereço completo que receberá a aplicação do recurso solicitado).

Distrito/Endereço: _____

ASSINATURA ÓRGÃO SOLICITANTE:

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

GERENTE



ANEXO II

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

AO CONSELHO GESTOR DO FMDU

Florianópolis, **XX** de **XXXXXX** de 202**X**.

JUSTIFICATIVA PARA CONSIDERAÇÃO:

ASSINATURA ÓRGÃO SOLICITANTE:

**RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

GERENTE



Assinaturas do documento

"IN 001.2026 - FMDU"



Código para verificação: **MKOOUAEI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: ***.283.319-**) em 16/03/2026 às 13:36:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00138047/2025** e o código **MKOOUAEI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Secretaria Municipal de Saúde





PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00052/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GABRIELA ABADI CALVANO, matrícula Nº 884.253, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 12/03/2026.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00052 2026 - GABRIELA ABADI CALVANO"



Código para verificação: **RMNMO3BI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: *****.512.609-****) em 13/03/2026 às 15:16:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00065007/2026** e o código **RMNMO3BI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00053/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FILIPE PINHEIRO MACEDO PRAZERES, matrícula Nº 884.276, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 12/03/2026.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00053 2026 - FILIPE PINHEIRO MACEDO PRAZERES"



Código para verificação: **AL200TQO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: *****.512.609-****) em 13/03/2026 às 15:16:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00065007/2026** e o código **AL200TQO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00054/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor YURI VARELLA, matrícula Nº 884.107, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 12/03/2026.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00054 2026 - YURI VARELLA"



Código para verificação: **8CD6PN2K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: *****.512.609-****) em 13/03/2026 às 15:16:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00065007/2026** e o código **8CD6PN2K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00055/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA ISA OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula Nº 884.118, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 12/03/2026.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00055 2026 - ANA ISA OLIVEIRA AZEVEDO"



Código para verificação: **73O4I4K0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: *****.512.609-****) em 13/03/2026 às 15:16:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00065007/2026** e o código **73O4I4K0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 11/CMS/2026

**Aprovar habilitação de (04) leitos de uti
adulto tipo II no Hospital Universitário da
Universidade Federal de Santa Catarina**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária Ordinária nº 251, realizada em 24 de fevereiro de 2026, e acompanhando o parecer técnico da Secretaria M. de Saúde Ofício Processo PMF I 00035794/2026;

- Considerando a DELIBERAÇÃO 651/CIB/2023, de 28 de setembro de 2023, que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade.
- Considerando Ofício - SEI nº 1/2026/UCON/STCOR/SUP/HU-UFSC-EBSERH, em que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC/EBSERH) solicita habilitação de 04 Leitos de UTI Adulto Tipo II.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, CNES nº 3157245, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal e Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Almir Adir Gentil
Presidente CMS
Secretário Municipal de Saúde

Fabício Augusto Menegon
1ª Secretário CMS

Homologo em ___/___/___

Topázio Silveira Neto
Prefeito de Florianópolis



Assinaturas do documento

"Resolucao_11_- _Aprovar_habilitacao_de_29_leitos_de_uti_ad"



Código para verificação: **0VYDJIEI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: ***.186.239-**) em 13/03/2026 às 16:36:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: ***.448.879-**) em 11/03/2026 às 12:11:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABRICIO AUGUSTO MENEGON** em 06/03/2026 às 10:15:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 06/03/2026 - 10:15:28 e válido até 06/03/2027 - 10:15:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00059063/2026** e o código **0VYDJIEI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 12/CMS/2026

**Aprovar habilitação do Ambulatório de
Seguimento do Recém Nascido e da Criança
de alto Risco da Maternidade Carmela Dutra**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária Ordinária nº 251, realizada em 24 de fevereiro de 2026, e acompanhando o parecer técnico da Secretaria M. de Saúde Ofício Processo PMF I 00044769/2026;

- Considerando a DELIBERAÇÃO 651/CIB/2023, de 28 de setembro de 2023, que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade.
- Considerando Ofício – nº 256/2026, em que a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, por meio da Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais, solicita habilitação de Ambulatório de Seguimento do Recém Nascido e da Criança de Alto Risco da Maternidade Carmela Dutra, CNES 0019283.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Ambulatório de Seguimento do Recém Nascido e da Criança de alto Risco da Maternidade Carmela Dutra, CNES nº 0019283, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal e Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Almir Adir Gentil

Presidente CMS
Secretário Municipal de Saúde

Fabício Augusto Menegon

1ª Secretário CMS

Homologo em ___/___/___

Topázio Silveira Neto

Prefeito de Florianópolis



Assinaturas do documento

"Resolucao_12_-
_Aprovar_habilitacao_do_Ambulatorio_de_Sequiment
o"



Código para verificação: **NMRJYWUU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: ***.186.239-**) em 13/03/2026 às 16:36:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: ***.448.879-**) em 11/03/2026 às 12:11:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABRICIO AUGUSTO MENEGON** (CPF: ***.385.879-**) em 06/03/2026 às 10:16:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 19/11/2025 - 09:50:45 e válido até 19/11/2026 - 09:50:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00059063/2026** e o código **NMRJYWUU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 13/CMS/2026

**Aprovar habilitação do Ambulatório de
Gestação e ao Puerpério Alto Risco da
Maternidade Carmela Dutra**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária Ordinária nº 251, realizada em 24 de fevereiro de 2026, e acompanhando o parecer técnico da Secretaria M. de Saúde Ofício Processo PMF I 00039541/2026;

- Considerando a DELIBERAÇÃO 651/CIB/2023, de 28 de setembro de 2023, que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade.
- Considerando Ofício – nº 256/2026, em que a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, por meio da Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais, solicita habilitação de Ambulatório de Gestação e ao Puerpério Alto Risco da Maternidade Carmela Dutra, CNES 0019283 (AGPAR).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Ambulatório de Gestação e ao Puerpério Alto Risco da Maternidade Carmela Dutra, CNES 0019283 (AGPAR), mediante parecer técnico da Secretaria Municipal e Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Almir Adir Gentil

Presidente CMS
Secretário Municipal de Saúde

Fabício Augusto Menegon

1ª Secretário CMS

Homologo em ___/___/___

Topázio Silveira Neto

Prefeito de Florianópolis



Assinaturas do documento

"Resolucao_13_-
_Aprovar_habilitacao_do_Ambulatorio_de_Gestac_as
s"



Código para verificação: **OLN73L3Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: ***.186.239-**) em 13/03/2026 às 16:36:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: ***.448.879-**) em 11/03/2026 às 12:11:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABRICIO AUGUSTO MENEGON** (CPF: ***.385.879-**) em 06/03/2026 às 10:17:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 19/11/2025 - 09:50:45 e válido até 19/11/2026 - 09:50:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00059063/2026** e o código **OLN73L3Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 14/CMS/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Florianópolis para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária Ordinária nº 251, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

- CONSIDERANDO o disposto no Artigo 198 da Constituição Federal, que estabelece as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento de planejamento do SUS que estabelece, em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS), as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o período de um ano;
- CONSIDERANDO a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, que definiu as prioridades para a saúde no município;
- CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, foi aprovado pelo CMS na Plenária Extraordinária de 2025.
- CONSIDERANDO a análise realizada pela Câmara Técnica e Comissão de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, bem como a discussão e aprovação em Sessão Plenária ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2025;
- CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Florianópolis para o exercício de 2026 com as seguintes ressalvas:

- Os indicadores apresentados são incipientes e não indicam a fonte de dados, sendo necessária a apresentação da ficha de qualificação desses indicadores, critérios de cálculo, metodologia utilizada, para permitir uma análise melhor das ações propostas e sua viabilidade.
- A previsão orçamentária para 2026 não foi apresentada por meta, o que dificulta a avaliação da viabilidade das ações. É indicado que seja corrigido nas próximas apresentações dos Instrumentos de Gestão.
- A obra do CAPS III no Norte da Ilha proposto também no Plano Municipal de Saúde 2022/2025, deve ser priorizada para que se cumpra a meta de implantação prevista que é até 2028, e atenda adequadamente a população daquela região.
- Necessidade de esclarecimento da questão da reestruturação e implantação de novo CAPSi e da inclusão na PAS de CAPSi III. Detalhar ao Conselho Municipal de Saúde o que levou a equipe a pensar em qualificação desse serviço para nível III e qual a justificativa?
- Necessidade urgente de ampliação da Rede de Atenção Psicossocial com a contratação de psicólogos e psiquiatras. Com apresentação de cronograma de contratação para o Conselho.
- Apresentação em detalhes de como será feito o acompanhamento de pacientes após alta hospitalar, para garantir a continuidade do cuidado em todas as unidades (CS, Policlínica, CAPS).
- Apresentar ao Conselho a localização prevista para novos serviços como o CER II Sul, CER II Norte da Ilha e CAPS III Norte da Ilha.
- Indicação de acréscimos da CISTT (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do CMS) e do CEREST Regional na Diretriz 4, Meta 4.2.1 e 4.2.2 - VISAT, nas ações previstas para fortalecer vigilância em saúde do trabalhador e garantir a articulação com os serviços de saúde.
- Indicação de ampliação das Práticas Integrativas Complementares de Saúde (PICS), com ações como:

1) "Mãos na terra": oficina de jardinagem e plantio de ervas medicinais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2) "Comida saudável": workshop de culinária com ingredientes da horta.
- 3) "Conexão com a natureza": atividades de mindfulness e meditação ao ar livre.
- 4) "Massagem pré-natal": oficina de massagem para gestantes.
- 5) "Preparação para o parto": workshop de preparação para o parto e maternidade.

- Na meta "1.3.6 Implantar 100% da linha de cuidado em Obesidade até 2029", incluir ações de promoção à saúde, fortalecendo as equipes Multi, com contratação de profissionais de educação física, fisioterapeutas, psicólogos e nutricionistas.

- Indicação de mudança de redação dos indicadores:

Meta 1.8.1: Desenvolver 05 ações intersetoriais para prevenção e enfrentamento da violência sexual contra mulheres, pessoas com útero e crianças e adolescentes até 2029.

Indicador: Número de ações intersetoriais para prevenção e enfrentamento da violência sexual contra mulheres, pessoas com útero e crianças e adolescentes realizadas, Florianópolis 2026-2029

- Na meta 1.8.2: Capacitar 100% das equipes de Atenção Primária à Saúde, bianualmente, de acordo com o protocolo RAIVS vigente.

Indicador: atualizar o número de profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde para a realização de capacitação, considerando o fluxo sobre o protocolo da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual (RAIVS) revisados conforme Ações das e definir calendário anual para a realização de capacitação.

Art. 2º Recomendar que a PAS 2026 reorienta a elaboração e execução do Orçamento da Saúde para o exercício financeiro de 2026, garantindo o financiamento adequado às ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Almir Adir Gentil

Presidente CMS
Secretário Municipal de Saúde

Fabício Augusto Menegon

1ª Secretário CMS

Homologo em __/__/__

Topazio Silveira Neto

Prefeito de Florianópolis



Assinaturas do documento

"Resolucao_14_Dispoe_sobre_a_aprovacao_da_Programacao_Anual_de_S"



Código para verificação: **WXK7P0B4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: ***.186.239-**) em 13/03/2026 às 16:36:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: ***.448.879-**) em 11/03/2026 às 12:11:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABRICIO AUGUSTO MENEGON** (CPF: ***.385.879-**) em 06/03/2026 às 11:32:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 19/11/2025 - 09:50:45 e válido até 19/11/2026 - 09:50:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00059063/2026** e o código **WXK7P0B4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 15/CMS/2026

**Dispõe sobre a realização e convocação da
12ª Conferência Municipal de Saúde de
Florianópolis, nomeação da Comissão
Organizadora e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 3291 de 1989 (Revogada), pela atual Lei Municipal 10167 de 2016; e conforme deliberação da Plenária Ordinária nº 251, realizada em 24 de fevereiro de 2026.

- CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde é a instância colegiada de caráter deliberativo, composta por representantes dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços, destinada a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
- CONSIDERANDO a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde (CNS) pela Resolução CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025, que estabelece o tema "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil";
- CONSIDERANDO a alteração do cronograma das etapas da 18ª CNS pela Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que define o período para realização da Etapa Municipal entre 16 de março e 4 de julho de 2026;
- CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento da realização das Conferências nas três esferas de Governo;
- CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis em sua 251ª Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º Aprovar a realização e a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, como etapa preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no município de Florianópolis/SC.

Art. 2º Estabelecer como tema central da 12ª Conferência Municipal de Saúde: "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil"; alinhado ao tema nacional da 18ª CNS.

Art.3º A 12ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), e presidida pelo Secretário de Saúde do Município de Florianópolis.

Art. 4º Definir que a Etapa Municipal da Conferência realizar-se-á, presencialmente na cidade de Florianópolis, na primeira semana do mês de julho de 2026, respeitando o prazo limite estabelecido pela Resolução CNS nº 800/2026.

Parágrafo Único. A localização específica do evento será definida pela Comissão Organizadora, devendo garantir acessibilidade plena e capacidade para acolher os delegados eleitos.

Art. 4º Nomear a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, composta de forma paritária pelos segmentos:

Usuários

- 1) Leonilda Delourdes Gonçalves
- 2) Adriana Lúcia França de Oliveira
- 3) Rogério Manoel Correa
- 4) Laurinha de Souza Brelaz

Profissionais da Saúde

- 1) Vânia Maria Machado
- 2) Karin Gomes Paz

Gestores/Prestadores de Serviços

- 1) Fábio Henrique Dias Da Silva
- 2) Roberta Sulis da Costa Dal Pont

§ 1º A Comissão Organizadora deverá garantir a articulação com as Conferências Livres Temáticas e com as etapas distritais prévias.

§ 2º As etapas preparatórias (Conferências Livres e Distritais) deverão ocorrer entre abril e junho de 2026, conforme cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Almir Adir Gentil
Presidente CMS
Secretário Municipal de Saúde

Fabício Augusto Menegon
1ª Secretário CMS

Homologo em ___/___/___

Topázio Silveira Neto
Prefeito de Florianópolis



Assinaturas do documento

"Resolucao_15_-
_Dispoe_sobre_a_realizacao_e_convocacao_da_12"



Código para verificação: **IGE69W99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: ***.186.239-**) em 13/03/2026 às 16:36:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: ***.448.879-**) em 11/03/2026 às 12:11:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABRICIO AUGUSTO MENEGON** (CPF: ***.385.879-**) em 06/03/2026 às 10:18:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 19/11/2025 - 09:50:45 e válido até 19/11/2026 - 09:50:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00059063/2026** e o código **IGE69W99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública



PORTARIA Nº 16/SMSOP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14, III, da Lei nº 770/2024 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de verificação da conformidade técnica das amostras apresentadas pelas licitantes no processo licitatório destinado à aquisição de uniformes para os voluntários;

Considerando a necessidade de assegurar que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Análise de Amostras**, responsável pela avaliação técnica das amostras apresentadas pelas licitantes no processo licitatório nº **Pregão 046/SMLCP/SULIC/2026**, cujo objeto é a aquisição de uniformes destinados aos agentes comunitários/voluntários da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- I – **Maycon Rodrigo Baldessari**, matrícula nº 18643-0 – Presidente;
- II – **Andrey de Souza Vieira**, matrícula nº 18645-7 – Membro;
- III – **Luiz Henrique Carvalho**, matrícula nº 13628-0 – Membro;
- IV- **Robson Luiz das Neves**, matrícula nº 846.210 – Membro;
- V – **Isis Martins**, matrícula nº 861.510 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – analisar as amostras apresentadas pelas licitantes classificadas no certame, verificando sua conformidade com as especificações técnicas constantes no edital, Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório;

II – avaliar aspectos técnicos como qualidade do tecido, costuras, acabamento, resistência, dimensões, cores, ergonomia, conforto, bem como demais características exigidas para uso funcional pelos agentes;

III – verificar a adequação de itens específicos de segurança, quando aplicável, tais como reforços estruturais, solado, biqueira de proteção em calçados,



resistência do material e demais requisitos previstos nas especificações técnicas;

IV – registrar as análises realizadas em relatório ou parecer técnico fundamentado, indicando de forma clara a aprovação ou reprovação das amostras;

V – encaminhar o relatório técnico ao setor responsável pelo processo licitatório para juntada aos autos e demais providências cabíveis.

Art. 3º A Comissão poderá, quando necessário, solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração Pública para subsidiar a avaliação das amostras.

Art. 4º O relatório de análise das amostras deverá ser devidamente assinado pelos membros da Comissão e juntado ao processo licitatório, servindo de subsídio para as decisões da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

MARYANNE MATTOS
Vice-Prefeita e
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"PORTARIA 16-26 - Comissão análise amostras"



Código para verificação: **44YAQ3ST**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: *****.554.989-****) em 13/03/2026 às 16:37:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00014598/2026** e o código **44YAQ3ST** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria COMCAP Nº. 0040/2026.

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025**, e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 071917/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as empregadas **SIRLEY DE JESUS BENTO** – matrícula **25030** e **ANDREIA MACHADO SERAFIM FRANCISCO** - matrícula **4331**, para assinarem em conjunto as ordens bancárias.

Art. 2º - Designar a empregada **SIRLEY DE JESUS BENTO** – matrícula **25030**, para assinar os pedidos de portarias e notas de empenho.

Art. 3º Fixar a vigência desta portaria a partir de 17 de março de 2026.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

Leandro Domingues
Diretor-Presidente da Comcap



Assinaturas do documento

"PORTARIA - COMCAP Nº 00040-2026 Designa Andreia - 4331 e Sirley - 25030 assinar conjunto - a parti"



Código para verificação: **BHBALR52**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 17/03/2026 às 10:41:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00071917/2026** e

o código **BHBALR52** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

17/03/2026

Edição Nº. 4139

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA Nº 31181654 DE 13 DE MARÇO DE 2026

**ERRATA DA PORTARIA
PO31124576/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/
2026**

A **Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata referente à Portaria nº 31124576, publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis em 10 de março de 2026, edição nº 4134, com alteração no respectivo anexo.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
001/26	TANGOS E VALSAS	TANGOS E VALSAS	MÚSICA E DANÇA	DOAÇÃO	R\$152.000,00	31/12/2026

LEIA-SE

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
001/26	TANGOS E VALSAS	ALEXANDRE DIETRICH	MÚSICA E DANÇA	DOAÇÃO	R\$152.000,00	31/12/2026

Florianópolis, 13 de março de 2026



ROBERTO KATUMI ODA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MÔNICA DUARTE

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

ROMULLO FURTADO BELTRAME

Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura – CAIC



Assinaturas do documento

"Errata da Portaria 31124576- D.O.M Edição- 4134 de 10-03-26.docx"



Código para verificação: **O1WWMZJ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO KATUMI ODA** (CPF: *****.056.709-****) em 16/03/2026 às 15:12:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MONICA DUARTE** (CPF: *****.130.889-****) em 13/03/2026 às 18:36:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **O1WWMZJ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

PORTARIA N.31181999 de 13 de Março de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de Março de 2026.

ROBERTO KATUMI ODA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

ROMULLO FURTADO BELTRAME
Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo a Cultura - CAIC



ANEXO DA PORTARIA PO 31181999/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

AUTORIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUINTE PROJETO CULTURAL:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL (R\$)
104/25	CULTURA MANÉ 2025 - 4ª EDIÇÃO	55.XXX.206 SHAO PAIS BAPTISTON	R\$184.289,00



Assinaturas do documento

"LAUDA 13_03_26 READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.docx"



Código para verificação: **7WOOE0CP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO KATUMI ODA** (CPF: *****.056.709-****) em 16/03/2026 às 15:12:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MONICA DUARTE** (CPF: *****.130.889-****) em 13/03/2026 às 18:36:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **7WOOE0CP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.